



Número: **0000455-28.2023.8.17.2970**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Moreno**

Última distribuição : **01/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 10.480.822,06**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CLAVE ALIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) LEANDRO HENRIQUE DE FARIAS PEDROSA (ADVOGADO(A)) LUCIANA DIAS DE ALBUQUERQUE PERMAN (ADVOGADO(A))
EUZEBIO JOSE DE OLIVEIRA (REQUERENTE)	
	Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) LEANDRO HENRIQUE DE FARIAS PEDROSA (ADVOGADO(A)) LUCIANA DIAS DE ALBUQUERQUE PERMAN (ADVOGADO(A))
EUZEBIO JOSE DE OLIVEIRA - EM RECUPERACAO JUDICIAL (REQUERENTE)	
	LUCIANA DIAS DE ALBUQUERQUE PERMAN (ADVOGADO(A)) Tiago de Farias Lins (ADVOGADO(A)) LEANDRO HENRIQUE DE FARIAS PEDROSA (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE (REQUERIDO)	

Outros participantes	
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	ARMANDO LEMOS WALLACH (ADVOGADO(A))
PGE - Procuradoria da Fazenda Estadual (TERCEIRO INTERESSADO)	
1º Promotor de Justiça Cível de Moreno (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
MUNICIPIO DE MORENO (TERCEIRO INTERESSADO)	
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
146434926	29/09/2023 20:07	<a href="#">Petição (Outras)</a>	Petição (Outras)

146434929	29/09/2023 20:07	<a href="#">(DOC 01) Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Grupo Ciave 1-30</a>	Outros Documentos
146434930	29/09/2023 20:07	<a href="#">(DOC 01) Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Grupo Ciave 31-60</a>	Outros Documentos
146434931	29/09/2023 20:07	<a href="#">(DOC 01) Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Grupo Ciave 61-90</a>	Outros Documentos
146437432	29/09/2023 20:07	<a href="#">(DOC 01) Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Grupo Ciave 91-120</a>	Outros Documentos
146437433	29/09/2023 20:07	<a href="#">(DOC 01) Relatório de Divergências e Habilitações de Créditos - Grupo Ciave 121-156</a>	Outros Documentos
146437435	29/09/2023 20:07	<a href="#">(DOC 02) Ciave Alimentos e outro - 2º Edital de Credores</a>	Outros Documentos

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MORENO/PE**

**REF. PROC. 0000455-28.2023.8.17.2970**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, pessoa jurídica especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.122.090/0001-26, com endereços constantes no timbre abaixo, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **CIAVE ALIMENTOS LTDA (“CIAVE”)** E **EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA (“EUZÉBIO”)**, por seu representante legal **ARMANDO LEMOS WALLACH**, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.669, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do relatório de análise dos créditos (**DOC 01**) e do 2º edital de credores (**DOC 02**), consoante prevê o § 2º do art. 7º da Lei 11.101/2005.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,  
Recife, 29 de setembro de 2023.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**  
**ARMANDO LEMOS WALLACH**  
**OAB/PE 21.669**

[www.vivanteqj.com.br](http://www.vivanteqj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteqj.com.br](mailto:contato@vivanteqj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº 2182,  
Empresarial Candelária, sala  
501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1050



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MORENO/PE**

**REF. PROC. 0000455-28.2023.8.17.2970**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, já devidamente qualificada, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **CIAVE ALIMENTOS LTDA (“CIAVE”) E EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA (“EUZÉBIO”)**, por seu representante legal, **ARMANDO LEMOS WALLACH**, também já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., apresentar relatório da análise da relação de credores elaborada pelas Recuperandas, com base nas divergências e habilitações de crédito apresentadas, nos termos do art. 7º, § 1º da Lei nº 11.101/2005, bem como nos documentos comprobatórios apresentados pelas empresas e por credores.

Inicialmente, registra-se que, objetivando dar início à conferência dos créditos arrolados na primeira lista de credores e proceder com a elaboração e publicação do Edital previsto no art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005, esta Administradora Judicial solicitou às Recuperandas o envio de toda documentação que lastreou cada crédito relacionado na primeira lista de credores apresentada pelas Devedoras.

Ressalta-se que, desde o deferimento do processamento da presente recuperação judicial, foram realizadas reuniões presenciais junto às empresas, nas quais esta Auxiliar reiterou a solicitação da apresentação dos documentos comprobatórios dos créditos relacionados, bem como buscou esclarecimentos acerca das divergências que foram apresentadas pelos credores, as quais também foram encaminhadas e questionadas por e-mail.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Cumprir destacar que a Vivante elaborou a segunda lista de credores através de informações contidas na primeira relação apresentada pelas Devedoras, além das divergências e habilitações de créditos apresentadas administrativamente, dos documentos fornecidos pela Recuperandas e credores, e das informações colhidas nas reuniões realizadas.

Importante ressaltar que, nas cartas enviadas aos credores, conforme se demonstra abaixo, foi solicitada a apresentação dos documentos de comprovação do crédito visto que, em muitos casos, as Devedoras não apresentaram tais documentos.

Recife, 17 de maio de 2023.

**A BANCO DO BRASIL SA**  
CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Endereço: Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II E III, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF – 70.040-912

**COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0000455-28.2023.8.17.2970, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno – PE, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

**CIAVE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 07.644.698/0001-09, com sede na Avenida Oete Campelo, nº 2549, Centro, Moreno/PE, CEP 54.800-000, e **EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF/MF sob o nº 397.376.674-68, residente e domiciliado na Rua Dez de Novembro, nº 817, Centro, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, protocolaram, em 01/04/2023, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 11/05/2023.

Na relação de credores apresentada na petição inicial, vossa senhoria consta como titular do crédito da **CIAVE ALIMENTOS LTDA e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, nos termos a seguir:

Valor do Crédito	Natureza ou origem	Classificação do credor
R\$3.654.702,06	GARANTIA REAL	CLASSE II

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico [rjciavealimentos@vivanteaj.com.br](mailto:rjciavealimentos@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.

A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por petição instruída com os documentos necessários, a ser protocolada no endereço do Administrador Judicial, constante do timbre deste comunicado, ou através do endereço eletrônico [rjciavealimentos@vivanteaj.com.br](mailto:rjciavealimentos@vivanteaj.com.br).

É essencial que o credor indique a conta bancária destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.

Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico [rjciavealimentos@vivanteaj.com.br](mailto:rjciavealimentos@vivanteaj.com.br), pelo site [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br), bem como pelo telefone e endereço constante do timbre.

Atenciosamente,

Solicitamos que envie os documentos comprobatórios do crédito, notas fiscais, contratos ou quaisquer outros que detenha através do endereço eletrônico [rjciavealimentos@vivanteaj.com.br](mailto:rjciavealimentos@vivanteaj.com.br). Caso não sejam enviados, seu crédito poderá ser excluído da relação de credores.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Assim, esta Auxiliar informa que, nos casos que as Devedoras não possuíam documentos e que os supostos credores também não apresentaram documentos, o crédito foi excluído.

Ante o narrado, apresenta o presente relatório de divergências e habilitações de crédito, bem como pugna pela juntada da segunda lista de credores (doc. 01).

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



# RELATÓRIO DE DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS

**RECUPERANDAS:**

**CIAVE ALIMENTOS LTDA ("CIAVE")**  
**EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA ("EUZÉBIO")**



**1 CREDORES CLASSE I – TRABALHISTA**

**1.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS**

Não foram apresentadas divergências e/ou habilitações de crédito por credores ou pelas Recuperandas em face do edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, para esta classe.

**2 CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL**

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>	
Nome / Razão Social: <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>	
CPF / CNPJ: <b>00.000.000/0001-91</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 3.654.702,06</b>	<b>II - Garantia Real</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37  
Número do documento: 23092920070115000000143021296  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

R\$ 39.727,20		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 2.351.733,19		II - Garantia Real		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
INSTRUMENTO OP. 498102059				
ADITIVO OP. 498102058				
DEMONSTRATIVO DA CONTA VINCULADA OP 498102058			R\$ 2.130.059,45	
DEMONSTRATIVO DA CONTA VINCULADA OP 498102059			R\$ 39.680,50	
EXTRATO OP 17000 TARIFAS			R\$ 1.989,00	
EXTRATO OP 33945874			R\$ 4,24	
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
<p>Quando questionada, as Recuperandas informaram que ao analisar os termos do instrumento contratual de constituição da garantia da CCB nº 857.502.397 (OP. 498102058) e seu aditivo, foi vista a existência de garantia hipotecária sobre um imóvel, o qual foi avaliado em R\$ 664.767,36, de modo pela jurisprudência o valor que excede a garantia, qual seja a importância de R\$ 1.465.292,09, deve ser enquadrado na classe III - quirografária.</p>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37  
Número do documento: 23092920070115000000143021296  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Além disso, pontuou que as operações denominadas de: Ourocard Empresarial Visa, no valor de R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos); OP 498102059, no valor de R\$ 39.680,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e Tarifas Conta Débito, no valor de R\$ 1.989,00 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais), devem ser habilitadas na classe III - quirografária.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foram listados dois valores em favor do credor. O primeiro na importância de R\$ 3.654.702,06, na classe II - garantia real que se refere ao registro contábil nº 498102058 e o segundo na importância de R\$ 39.727,20 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), na classe III - quirografária que se refere ao registro contábil nº 498102059.

Em divergência, o credor informa que é credor das Recuperandas apenas na classe II - garantia real, na importância de R\$ 2.351.733,19, cujo crédito se refere as seguintes operações: OUROCARD EMPRESARIAL VISA de nº 33945874 no valor de R\$ 4,24; RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL de nº 498102058 no valor de R\$ 2.130.059,45; RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL de nº 498102059 no valor de R\$ 39.680,50 e TARIFAS CONTA DÉBITO de nº 17000, no valor de R\$ 1.989,00.

Em análise a documentação apresentada pelo credor e os argumentos das Recuperandas, a Administradora Judicial verificou que apenas a CCB 857.502.397 (OP 498102058) possui garantia hipotecária de um edifício comercial:

HIPOTECA - Em hipoteca censual de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel de propriedade de EUZEBIO JOSE DE OLIVEIRA, com as seguintes características:  
Espécie: Edifício Comercial  
Localização: Sito à Av. Cleto Campelo, nº 2655, no lote de terreno próprio s/n da quadra 01 no município e comarca de Moreno-PE.

Dessa forma, o crédito decorrente desta cédula deve ser enquadrado na classe II - garantia real.

Porém, é de se chamar atenção que a referida CCB não discrimina o valor do imóvel garantido. Contudo, no laudo de ativos acostado pelas Recuperandas junto ao plano, nos autos da recuperação judicial, é possível verificar que o imóvel foi avaliado em R\$ 664.767,26 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos):

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Valor do Imóvel Sítio Horizonte Verde: R\$ 1.702.322,37  
(Um Milhão e Setecentos e Dois Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)  
Valor do Imóvel prédio comercial : R\$ 664.767,36  
(Seiscentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos)  
Valor Total: R\$ 2.367.089,73  
(Dois Milhões e Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos)

Assim, é este o valor que deverá ser enquadrado na classe II - garantia real, de modo que o saldo sobejante da CCB 857.502.397 (OP 498102058) na importância de R\$ 1.465.292,09, deve ser enquadrado na classe III - quirografária, consoante prevê o § 2º do art. 41 da LREF.

Outrossim, ressalta-se que as demais operações: RENEGOCIAÇÃO ESPECIAL (nº 498102059); OUROCARD EMPRESARIAL VISA (nº 33945874); TARIFAS CONTA DÉBITO (nº 17000) que totalizam a importância de R\$ 41.673,74 devem ser enquadradas na classe III - quirografária, posto que não possuem nenhum tipo de garantia.

Assim, entende a Vivante pela retificação do crédito do Banco do Brasil S/A para fazer constar na 2ª lista de credores, o crédito na importância de R\$ 664.767,36 a ser enquadrado na classe II - garantia real e na importância de R\$ 1.506.965,83, a ser enquadrado na classe III - quirografária.

#### 6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BANCO DO BRASIL S/A**

CPF / CNPJ: **00.000.000/0001-91**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **II - GARANTIA REAL**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 664.767,36**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.506.965,83**

### 3. DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS

#### 3 CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

**3.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES**

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>	
Nome / Razão Social: <b>BANCO TOPÁZIO S/A</b>	
CPF / CNPJ: <b>07.679.404/0001-00</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 46.069,38</b>	<b>III - Quirografária</b>
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>
<b>-</b>	<b>Exclusão</b>
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37  
Número do documento: 23092920070115000000143021296  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
EXTRATO			R\$ 12.978,79	
CCB 4264438				

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com a exclusão do crédito na importância de R\$ 12.978,79, decorrente da Cédula de Crédito Bancário 74264438, da recuperação judicial.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listado em favor do credor o crédito na importância de R\$ 46.069,38 na classe III - quirografária, cuja origem advém do registro contábil nº 74264438.

Em divergência, o credor informa que o seu crédito é decorrente da operação formalizada pela Cédula de Crédito Bancário 74264438.

Esclarece que como forma de garantia de referido pagamento, além da garantia pessoal do emitente, foram prestadas garantias pessoais do garante solidário avalista, o Sr. Euzébio José de Oliveira e Sr(a). Dione Sousa Leão de Oliveira . Além disso, ressalta que houve a cessão fiduciária de 100% dos direitos creditórios decorrentes dos recebíveis do contrato Ticket Soluções nos termos do Anexo 2 da CCB.

Com efeito, defende que o crédito outrora informado concursal não está sujeito aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do § 3º do art. 49 da LREF. E que, o objeto da cessão fiduciária são os recebíveis, e não os títulos de crédito ou quaisquer outros documentos representativos de créditos, de modo que independe de identificação de cada título cedido, bem como independe de registro.

Em análise a CCB nº 74264438, verifica-se que o anexo 2 prevê cláusula de cessão fiduciária de direitos creditórios, do contrato com a Ticket Serviços:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Definição e descrição da Garantia:						
1) Modalidade: CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS						
2) Descrição: DIREITOS CREDITÓRIOS DOS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:						
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CONTRATO/ARRANJO DE PAGAMENTO	CRENCIADORA	FIEL DEPOSITÁRIO	BANCO DOMICÍLIO	CONTA VINCULADA
07.644.598/0001-09	CIAVE ALIMENTOS LTDA	TICKET SERVICOS		BANCO TOPAZIO SA		2221539
*Constituído e a constituir.						
1) Valores dos recebíveis constituídos dados em garantia:						
2) Valor diário máximo de retenção da agenda de recebíveis: valor correspondente ao saldo devedor da operação demonstrado conforme planilha de cálculo elaborada pelo CREDOR nos termos do artigo 28, §2º da Lei 10.931/04						
3) Instituição Domicílio: Banco Topázio S/A						

Além disso, registra-se que o credor apresentou um extrato com o saldo atual do contrato na importância de R\$ 12.978,79.

Dessa forma, em razão da cessão fiduciária o crédito devido ao Banco Topázio S/A deverá ser integralmente excluído da segunda listagem de credores.

Assim, a Vivante entende pela exclusão do crédito da 2ª lista de credores do Banco Topázio S/A.

## 6 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **BANCO TOPÁZIO S/A**

CPF / CNPJ: **07.679.404/0001-00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A</b>				
CPF / CNPJ: <b>19.394.639/0001-27</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>			
<b>R\$ 18.439,23</b>	<b>III - Quirografária</b>			
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>			
<b>R\$ 21.439,84</b>	<b>II - Quirografária</b>			
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
CONTRATO DE FINANCIAMENTO				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



CÁLCULO DE ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA			R\$ 21.439,84	
NF	753628	11/08/2022	R\$ 829,92	

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram discordância parcial do pleito do credor. Concordaram com a inclusão da NF 753628, todavia, ajustaram os parâmetros de atualização para o ENCOGE + 1% de juros.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listado em favor do credor o crédito na importância de R\$ 18.439,23 na classe III - quirografária, referente aos boletos de nsº 694717, 694718, 1582224, 1582225, 695016, 1582226, 699243, 699691, 1584554, 1584555, 1585572, 1585882.

Em divergência, o credor informa que as Recuperandas deixaram de incluir a NF 753628-3, no valor de R\$ 829,92, bem como que os títulos não foram atualizados desde o vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, de modo que o seu crédito, corresponde, na verdade, a importância de R\$ 21.439,84.

Outrossim, ressaltou que a Trademaster se trata de uma FINTEC especializada em soluções financeiras e de crédito B2B (Business to Business), a qual liberou o crédito às Recuperandas para realização da compra efetuada na empresa fornecedora Aujó Distribuidora de Alimentos Ltda, credenciada ao sistema Trademaster.

Assim, esclarece que apesar da operação ocorrer entre a Ciave e Aujó, sendo faturada pela Aujó, o pagamento dos referidos títulos deveria ser efetuado diretamente à Trademaster.

Registra-se que as Recuperandas encaminharam as NFs listadas com o nome Dist. de Alim. Marfim LTDA e Grifos Comércio de Alimentos Ltda. A Vivante solicitou o contrato das referidas empresas com a Trademaster, o que foi enviado.

Em análise a documentação apresentada pelo credor e os argumentos das Recuperandas, a Administradora Judicial informa que considerou as 12 (doze) notas fiscais listadas no 1º edital, e a NF 753628-3. Contudo, não foi considerada a correção monetária pela tabela do TJPE utilizada pelo credor para cômputo do crédito. O crédito foi atualizado pelo ENCOGE + 1% a.m, mesmo índice utilizado para os demais créditos, totalizando a importância de R\$ 21.115,17.

Assim, a Vivante entende pela retificação do crédito de Trademaster Instituição de Pagamento, Serviços e Participações S/A para fazer constar a importância de R\$ 21.115,17 na classe III - quirografária devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial.

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



**6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **TRADEMASTER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CPF / CNPJ: **19.394.639/0001-27**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 21.115,17**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **BRF S/A**

CPF / CNPJ: **01.838.723/0001-27**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela  
Recuperanda:

Classificação do crédito declarado pela  
Recuperanda:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

R\$ 20.559,65	III - Quirografária			
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:			
R\$ 20.559,65	II - Quirografária			
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS 2023000123			R\$ 143.980.317,24	
DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO FIDC E BRF				
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas manifestaram concordância com o pleito do credor.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listado em favor do credor o crédito na importância de R\$ 20.559,65 na classe III - quirografária, referente aos registros contábeis 5101092/2, 5101092, 5101094 e 5101093.</p> <p>Em divergência, o credor informa que o crédito da BRF S/A foi totalmente cedido para o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Clientes BRF, ao passo que requereu a mudança de titularidade do crédito, sem questionar o valor do crédito.</p> <p>Em análise a documentação apresentada pelo credor e os argumentos das Recuperandas, a Administradora Judicial verificou que foi apresentado o termo de cessão de crédito e documentos de representação da BRF e do FIDC.</p> <p>Assim, a Vivante entende pela retificação de titularidade do crédito da BRF S/A <b>para constar em nome de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Clientes BRF, bem com pela manutenção do</b></p>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



crédito ora listado, o qual foi apenas atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, passando a constar na importância de R\$ 20.617,06.

**6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CLIENTES BRF**

CPF / CNPJ: **01.838.723/0001-27**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 20.617,06**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

CPF / CNPJ: **07.237.373/0001-20**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
R\$ 2.062.640,78		III - Quirografária		
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		
R\$ 1.302.617,42		II - Quirografário		
R\$ 1.043.203,25		Extraconcursal		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
CCB 272.2020.199.761				
CCB 272.2019.340.613				
CCB 272.2019.354.619				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO			R\$ 249.995,19	
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE DÉBITO			R\$ 894.563,77	
RELATÓRIO ANALÍTICO			R\$ 300.202,12	
DEMONSTRATIVO DE DÉBITO			R\$ 1.002.415,30	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

DEMONSTRATIVO DE SALDO CONTA CORRENTE 193-7			R\$ 0,00	
---	--	--	----------	--

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que ao analisar a CCB nº 272.2019.340.613, na importância de R\$ 1.043.203,25, a qual pretende o credor excluir dos efeitos da recuperação judicial, constatou-se que apenas o saldo depositado no fundo de liquidez em conta reserva, foi ofertado em garantia fiduciária, de modo que o saldo não coberto pelo valor do bem e/ou da garantia se tornaria crédito quirografário, enquadrado na classe III.

Ademais, ressaltou que o BNB não apresentou o extrato contendo o saldo da conta garantida, de modo que no seu entendimento deve ser aplicado o disposto no parágrafo segundo da cláusula que trata da cessão fiduciária, que menciona a importância de R\$ 40.000,00, devendo apenas esse valor ser considerado extraconcursal e o remanescente de R\$ 1.003.203,25 permanecer na classe III - quirografária.

Outrossim, quanto às CCBs 272.2020.199.761 e 272.2019.354.619, informou que ao calcular o débito até a data do pedido da recuperação judicial, o credor não observou a regra mencionada no art. 9º, II da LREF, tendo aplicado juros e correção sobre parcelas vincendas, que devem ser trazidas a valor presente, considerando a data do ajuizamento da recuperação judicial, razão pela qual, sob essa ótica, os valores das respectivas CCBs devem ser retificados para as seguintes importâncias: **i)** 272.2020.199.761 para R\$ 950.852,58; **ii)** 272.2019.354.619 para R\$ 220.443,78, devendo ser enquadrados na classe III - quirografária.

Além disso, deve ser considerado na classe III - quirografária o saldo de R\$ 1.003.203,25 referente a CCB nº 272.2019.340.613.

Com efeito, a conclusão das Recuperandas é pelo seguinte:

- R\$ 40.000,00 - extraconcursal
- R\$ 2.174.499,61 - concursal - classe quirografária

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listado em favor do credor o crédito na importância de R\$ 2.062.640,78, na classe III - quirografária, referente às CCBs nºs 272.2020.199.761, 272.2019.354.619 e 272.2019.340.613.

Em divergência, o credor apresenta discordância quanto ao valor do crédito listado e a classe inserida. Informa que o seu crédito corresponde, na verdade, a importância de R\$ 2.345.820,67, da seguinte forma:

**CCB nº 272.2020.199.761 - R\$ 1.002.415,30**

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



**CCB nº 272.2019.340.613 - R\$ 1.043.203,25**

**CCB nº 272.2019.354.619 - R\$ 300.202,123**

Explica que os valores contidos no primeiro edital de credores não estão atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, bem como que foi incluído o crédito decorrente da CCB nº 272.2019.340.613, garantida por Cessão Fiduciária de Fundo de Liquidez, cujo crédito ao seu ver deveria ser classificado como extraconcursal.

Assim, sustenta que o crédito total corresponde a quantia de R\$ 2.345.820,67, devendo a importância de R\$ 1.302.617,42 ser incluída na classe III - quirografia, referente às CCBs nº 272.2020.199.761 e 272.2019.354.619 e o valor de R\$ 1.043.203,25 referente a CCB nº 272.2019.340.613 deverá ser excluído da recuperação judicial, dada a natureza extraconcursal do crédito.

Em análise a documentação apresentada pelo credor e os argumentos das Recuperandas, a Administradora Judicial verificou que a CCB nº 272.2019.340.613 prevê cláusula de cessão fiduciária do saldo da conta corrente mantida pelo Banco de nº 00193-7, bem como aplicações financeiras efetuadas com recursos da conta-reserva, inclusive os rendimentos derivados dessas aplicações, senão vejamos trecho do contrato:

**CESSÃO FIDUCIÁRIA DE FUNDO DE LIQUIDEZ EM CONTA RESERVA** - Para assegurar o pagamento das prestações desta dívida, compreendendo o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional e multa, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância desembolsada por conta da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos e da execução de garantias prestadas e quaisquer outros encargos e outros acréscimos devidos ao BANCO por força deste instrumento de crédito, sem prejuízo das demais garantias, o EMITENTE/CREDITADO, em conformidade com o §3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728/1965, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, e com os artigos 1.361 e seguintes do Código Civil e demais legislações aplicáveis, vincula e cede fiduciariamente ao BANCO, em caráter irrevogável e irretratável, até final liquidação de todas as obrigações assumidas neste instrumento de crédito, a propriedade, o domínio resolúvel e a posse direta e indireta dos direitos discriminados nos incisos I e II deste caput, os quais serão doravante denominados, em seu conjunto ou separadamente, FUNDO DE LIQUIDEZ:

I - ao saldo da conta corrente de depósitos vinculados denominada CONTA-RESERVA, mantida pelo EMITENTE/CREDITADO no BANCO sob o nº 00193-7, na agência de MORENO, não-movimentável pelo EMITENTE/CREDITADO; e

II - as aplicações financeiras efetuadas com recursos da CONTA-RESERVA, inclusive os rendimentos derivados dessas aplicações.

O parágrafo segundo da mesma cláusula dispõe que o fundo de liquidez corresponderá pelo menos a R\$ 40.000,00 durante todo o prazo do instrumento de crédito.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O FUNDO DE LIQUIDEZ de que trata o caput desta cláusula será constituído prévia e proporcionalmente a cada desembolso e mantido por todo o prazo deste instrumento de crédito.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após constituído na forma do PARÁGRAFO PRIMEIRO, o FUNDO DE LIQUIDEZ de que trata o caput desta cláusula corresponderá, pelo menos, a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) durante todo o prazo deste instrumento de crédito.

Todavia, importante destacar que o BNB apenas apresentou um extrato zerado da conta em referência, dada em cessão fiduciária. Assim, não é possível excluir todo o crédito oriundo da CCB nº 272.2019.340.613 da recuperação judicial, como deseja o credor. Apenas o valor mínimo previsto no parágrafo segundo que corresponde a R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais.

Ademais, quanto às alegações das recuperandas de que o BNB não trouxe a valor presentes as parcelas vincendas oriundas das CCBs 272.2020.199.761 e 272.2019.354.619, entende a Vivante que não deve prosperar os argumentos das devedoras.

Vejamos trecho do contrato:

**FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida de R\$ 894.563,77 (Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos) será reembolsada em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, sendo 29 (vinte e nove), no valor de R\$ 29.818,79 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Nove Centavos) e 1 (uma), a última, no valor de R\$ 29.818,86 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos), vencendo-se a primeira em 15/08/2022 e a última em 15/01/2025, obrigando-se ainda a liquidar com a última prestação todas e quaisquer obrigações financeiras acaso remanescentes.

**ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre a dívida incidirá a Taxa de Juros dos Fundos Constitucionais (TFC) apurada mensalmente, pro rata die, calculada e capitalizada no dia 15 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, incidente sobre o saldo devedor diário do período de cálculo, com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, de acordo com a seguinte fórmula:

Isso demonstra que não foram incorporados juros ou encargos sobre as parcelas, pelo que não há que se falar em trazer as parcelas a valor presente. As parcelas seriam corrigidas quando do pagamento.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Assim, para cômputo do crédito, a Vivante informa que quanto a CCB nº 272.2019.340.613, procedeu apenas com a exclusão da importância de R\$ 40.000,00, consoante prevê o parágrafo segundo da cláusula que trata da cessão fiduciária. Em relação às CCBs nºs 272.2020.199.761 e 272.2019.354.619, considerou o valor apresentado pelo credor atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, nas respectivas importâncias de R\$ 1.002.415,30 e R\$ 300.202,12, uma vez que não cabe trazer a valor presente as parcelas vincendas, como desejam as Recuperandas.

Assim, a Vivante entende pela retificação do crédito de Banco do Nordeste do Brasil S/A **para fazer constar a importância de R\$ 2.345.820,67 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) na classe III - quirografária devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial.**

#### **6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A**

CPF / CNPJ: **07.237.373/0001-20**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.345.820,67**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

#### **ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

#### **1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **BANCO SAFRA S/A**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

CPF / CNPJ: 58.160.789/0001-28				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.557.125,79		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 869.705,83		Exclusão		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 3358206				
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 3357242				
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionada, as Recuperandas defenderam que as cláusulas que tratam de garantia fiduciária não trazem de forma clara o objeto da garantia do contrato, de modo que tanto na CCB nº 3358206 quanto na CCB nº 3357242, a descrição é idêntica, ou seja, o mesmo crédito (“bem”) teria sido cedido para operações bancárias distintas, bem como a referida garantia foi igualmente cedida ao Banco Santander, de modo que o objeto cedido e registrado não estaria individualizado, razão pela qual requereu que fosse mantida a				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

totalidade dos créditos das referidas CCBs na recuperação judicial, na classe quirografária, em razão da ausência de individualização dos títulos dados em garantia.

### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que foi listado em favor do credor, crédito na importância de R\$ 1.557.125,79 referente às CCBs nº 3339040; 3357242; 3358206 e 3353701.

Em divergência, o credor alega que parte de seu crédito, decorrente das Cédulas de Crédito Bancário nºs. 3358206 e 3357242, na importância de R\$ 869.705,83, não está sujeito ao processo de Recuperação Judicial por estarem garantidos por cessão fiduciária de direitos creditórios sobre os recebíveis de transações comerciais realizadas por meio dos cartões de crédito/débito da bandeira Mastercard.

Registra-se que o contrato celebrado em 14/02/2019 com o Banco Safra tem a seguinte previsão de garantia de cessão fiduciária de todas as compras realizadas com o cartão Mastercard, para garantia da CCB n. 003325944, no valor de R\$ 1.025.000,00 com vencimento final em 29/04/2022:

V - OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA			
A presente cessão fiduciária em garantia tem por objeto, para todos os fins e efeitos de direito, todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes de transações efetuadas por portadores de cartões de crédito/débito sob a(s) bandeira(s): <b>MASTERCARD / DINERS</b> junto ao <b>CEDENTE</b> , referentes a aquisições de bens e/ou serviços, capturadas através do sistema da(s) Credenciadora(s) da(s) qual(is) o <b>CEDENTE</b> seja credenciado/afiliado, autorizada(s) pela(s) bandeira(s) a capturar, processar e liquidar transações efetivadas (doravante a(s) "CREDENCIADORA(S)"), nos termos do(s) contrato(s) de credenciamento/afiliação firmado(s) entre a <b>CEDENTE</b> e a(s) <b>CREDENCIADORA(S)</b> e/ou que venha(m) a ser firmado(s) durante a vigência do presente instrumento. Os direitos creditórios objeto da presente cessão fiduciária abrangem as transações já efetuadas e, bem como, as transações que no futuro vierem a ser realizadas (doravante tais direitos creditórios, presentes e futuros, sendo designados os "BENS"), e estão/estarão identificados nos registros eletrônicos que são/serão disponibilizados pela(s) <b>CREDENCIADORA(S)</b> ao <b>SAFRA</b> . Tais registros localizam-se e localizar-se-ão em posse do <b>SAFRA</b> por meio da conta domicílio indicada no Quadro "VI" abaixo, de titularidade do <b>CEDENTE</b> , mantida junto ao <b>SAFRA</b> .			
VI - CONTA DOMICÍLIO E CONTA VINCULADA			
Conta Domicílio		Conta Vinculada	
Agência	Nº	Agência	Nº
0002900	0260582	0002900	3325952
VII - VALOR DA GARANTIA: 100% (cem por cento) sobre o saldo devedor atualizado da <b>Operação Garantida</b> , compreendendo principal e acessórios.			

Outro contrato, também celebrado com o Banco Safra, este em 16/06/2021, prevê a cessão fiduciária dos créditos decorrentes do mesmo cartão de crédito, para garantia da CCB n. 003354367, no valor de R\$ 470.000,00 com vencimento final em 20/12/21:

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

**V - OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**

A presente cessão fiduciária em garantia tem por objeto, para todos os fins e efeitos de direito, todos e quaisquer direitos creditórios decorrentes de transações efetuadas por portadores de cartões de crédito e débito da(s) Bandeira(s)/Arranjo(s) de Pagamento abaixo assinado(s) junto ao CEDENTE, referentes a aquisições de bens e/ou serviços, capturadas através do sistema de todas as instituições credenciadoras e/ou subcredenciadores aos quais o CEDENTE seja ou venha a se tornar credenciado/afiliado durante a vigência do presente instrumento. Os direitos creditórios objeto da presente cessão fiduciária abrangem (i) os recebíveis constituídos, ou seja, recebíveis de arranjo de pagamento a liquidar, decorrentes de transações já realizadas ("Recebíveis Constituídos"), e (ii) os recebíveis a constituir, isto é, recebíveis de arranjo de pagamento de existência futura, montante desconhecido e oriundos de transações que vierem a ser realizadas ("Recebíveis a Constituir") (doravante, tais direitos creditórios constituídos e a constituir, serão designados "BENS"), representando, durante toda a vigência da garantia, o valor indicado no Quadro VII, compreendendo principal e acessórios. Os BENS estão/estarão identificados nos arquivos de agendas de recebíveis que são/serão disponibilizados pela(s) instituição(ões) credenciadora(s) e/ou subcredenciador(es) ao SAFRA (doravante "Agenda de Recebíveis").

Bandeira(s)/Arranjo(s) de pagamento:  VISA  MASTERCARD  ELO  HIPERCARD  AMEX

VI - CONTA VINCULADA

Agência  
02900

Nº  
3325952

VII - VALOR DA GARANTIA (refere-se aos BENS, definidos no Quadro "V", acima): 100% (CEM por cento) sobre o saldo devedor atualizado da Operação Garantida, compreendendo principal e acessórios.

As Recuperandas, em resposta, alegaram que o crédito cedido não estaria devidamente individualizado e que por isso não seria válida a cessão fiduciária.

Quanto ao questionamento da ausência de individualização da garantia, o Superior Tribunal de Justiça já fixou entendimento no sentido de que a identificação da bandeira do cartão de crédito cedido fiduciariamente é identificação suficiente da garantia

RECURSO ESPECIAL Nº 2010166 - CE (2022/0191191-3) EMENTA  
RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **PRETENSÃO DE EXCLUSÃO DE CRÉDITO CEDIDO FIDUCIARIAMENTE. A EXIGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO REPRESENTATIVO DO CRÉDITO, COMO REQUISITO FORMAL À CONFORMAÇÃO DO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO NÃO POSSUI PREVISÃO LEGAL. PRECEDENTES. SÚMULA 83/STJ. RECURSO IMPROVIDO.**

DECISÃO

(...)

**Ocorre que o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios (fls. 40 a 48) descreveu de forma suficiente todos os créditos dados em garantia, tal como exigido pela legislação em comento.**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Vejamos o conteúdo do quadro II do instrumento contratual: (...)

**Desse quadro descritivo, resta claro que os pagamentos oriundos das vendas de mercadorias e prestações de serviços pela Esplanada nos cartões de crédito e/ou débito da bandeira Hipercard são os créditos objeto de propriedade fiduciária na CCB em questão. O contratou cuidou em especificar, inclusive, que seria descontado o valor mínimo de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) por mês, enquanto perdurasse o contrato.**

**Sem dúvidas, portanto, que todas as garantias oferecidas foram suficientemente descritas e são perfeitamente identificáveis, de tal forma que o requisito exigido pelo inciso IV do art. 1.362 do CC, bem como pelo art. 33 da Lei nº 10.931/04, foi preenchido.**

(...)

Por outro lado, de fato, o mesmo bem (direitos creditórios decorrentes de vendas realizadas pela Bandeira Mastercard) foi cedido fiduciariamente em dois contratos com o Banco Safra e em um contrato com o Banco Santander.

Apesar de a própria devedora apontar a irregularidade, e não deveria se beneficiar da própria torpeza, o fato é que o mesmo bem foi cedido fiduciariamente em 3 (três) contratos.

Além disso, o Banco demonstra querer não estar sujeito ao processo de recuperação judicial com a finalidade de executar a devedora e penhorar outros bens, o que não pode ser admitido.

O crédito garantido por alienação fiduciária ou cessão fiduciária não está sujeito ao processo de recuperação judicial porque o credor tem a propriedade fiduciária de um bem, e a exceção prevista no parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei 11.101/2005 permite que o credor exerça a propriedade sobre este bem, mas não permite que o credor poderá cobrar da maneira que quiser seu crédito.

Tanto é assim que §3º do artigo 49 prevê expressamente que prevalece a propriedade:

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Por isso só não está sujeito ao processo de recuperação judicial o valor do crédito equivalente ao valor da garantia, e o excedente está sujeito ao processo na condição de crédito quirografário.

No presente caso, o mesmo bem foi dado em cessão fiduciária em 3 (três) contratos, e os Bancos não procuraram receber seu crédito através desse bem, não estão recebendo os pagamentos decorrentes das vendas pagas com cartão de crédito da bandeira Mastercard, ao contrário, estão executando os títulos de crédito buscando outros bens das Devedoras.

Assim, o crédito cedido não mais existe, e por isso o crédito deve ser sujeito ao processo de recuperação judicial.

Quanto às CCBs 3339040 e 3353701, as Recuperandas enviaram as respectivas Cédulas Bancárias, bem como planilha informando os valores pagos. O credor não questionou o valor listado referente a essas Cédulas, nem a classificação do crédito, de modo que os respectivos valores foram mantidos no 2º edital de credores.

Assim, entende a Vivante pela manutenção do crédito do Banco Safra S/A para fazer constar na 2ª lista de credores, a mesma importância já listada de R\$ 1.557.125,79 a ser enquadrada na classe III - quirografária.

#### 6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BANCO SAFRA S/A**

CPF / CNPJ: **58.160.789/0001-28**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.557.125,79**

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070115000000143021296

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070115000000143021296>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>BANCO SANTANDER BRASIL S/A</b>				
CPF / CNPJ: <b>90.400.888/0001-42</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>			
<b>R\$ 320.267,31</b>	<b>III - Quirografária</b>			
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>			
<b>R\$ 214.037,60</b>	<b>III - Quirografária</b>			
<b>R\$ 117.098,88</b>	<b>Exclusão</b>			
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>



CONTRATO n° 0033401230000001 5090				
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO 4012000015090300 170 (CAPITAL DE GIRO)			R\$ 292.747,21	
FATURAS				
PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO 4012000359380006 662 (CARTÃO DE CRÉDITO)			R\$ 38.389,27	

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionada, as Recuperandas informaram com relação à alegação do credor de que parte do crédito oriundo da CCB n° 00334012300000015090, não estaria sujeito aos efeitos da recuperação judicial em razão da garantia fiduciária, não deve prosperar o argumento. Isto pois, as cláusulas que tratam da cessão fiduciária não trazem de forma clara o objeto da garantia do contrato.

Nesta toada, ressaltou que a referida garantia também foi igualmente cedida ao Banco Safra nas Cédulas de Crédito Bancário de n° 3358206 e n° 3357242, de modo que não se pode o mesmo bem, ser dado em alienação fiduciária para operações distintas.

Ademais, acrescentou que para que servisse de garantia para todas as operações, os créditos deveriam ter sido devidamente descritos e separados para que as partes e, especialmente, terceiros, tivessem conhecimento de qual bem, especificamente, estar se tratando, razão pela qual, ante a ausência de identificação do bem, defendeu que o crédito oriundo da CCB n° 00334012300000015090 deverá se sujeitar aos efeitos da recuperação judicial.

Por outro lado, com relação ao crédito referente a operação n° 4012000359380006662, do cartão de crédito da conta corrente de n° 4012.13.002616-8, que foi inicialmente habilitado no valor de R\$ 36.307,82, informou que não se opõe ao pedido de majoração feito pelo credor para a importância de R\$ 38.389,27.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, n° 30,  
Empresarial Cervantes, 6° andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
n° 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24°  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, n° 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21° andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, n°  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 320.267,31 (trezentos e vinte mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), listado em nome do referido credor corresponde a fatura do Cartão de Crédito Corporativo e a CCB de nº 334012300000015090.

Registra-se que, em divergência, o credor pretende excluir dos efeitos da recuperação judicial, parte dos créditos proveniente da CCB nº 00334012300000015090, correspondente a quantia de R\$ 117.098,88, em razão da existência de garantia fiduciária, ao passo que explicou que a célula bancária é garantida pelo percentual de 40% (quarenta por cento), bem como pretende que o saldo remanescente da referida CCB no montante de R\$ 175.648,33, seja habilitado na recuperação judicial na classe III - quirografária.

Outrossim, com relação a operação de Cartão de Crédito informou que o valor correto e devido até a data do pedido de recuperação judicial corresponde, na verdade, a importância de R\$ 38.389,27, e não ao valor de R\$ 36.307,82, ora habilitado no 1º edital de credores, de modo que somado ao remanescente da CCB nº 334012300000015090, deve ser incluída na classe quirografária, em benefício do credor, a importância de R\$ 214.037,60.

As Recuperandas, em resposta, alegaram que as cláusulas que tratam da cessão fiduciária na CCB nº 00334012300000015090 não trazem de forma clara o objeto da garantia do contrato e que por isso não seria válida a cessão fiduciária. Argumentam que a maior prova da ausência de individualização é que o mesmo crédito (vendas realizadas com a bandeira de cartões Mastercard) teria sido dado em cessão fiduciária em dois contratos distintos ao Banco Safra e no contrato com o Banco Santander.

Quanto ao questionamento da ausência de individualização da garantia, o Superior Tribunal de Justiça já fixou entendimento no sentido de que a identificação da bandeira do cartão de crédito cedido fiduciariamente é identificação suficiente da garantia

RECURSO ESPECIAL Nº 2010166 - CE (2022/0191191-3)

EMENTA

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRETENSÃO DE EXCLUSÃO DE CRÉDITO CEDIDO FIDUCIARIAMENTE. A EXIGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO REPRESENTATIVO DO CRÉDITO, COMO REQUISITO FORMAL À CONFORMAÇÃO DO NEGÓCIO FIDUCIÁRIO NÃO POSSUI PREVISÃO LEGAL.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

PRECEDENTES. SÚMULA 83/STJ. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO

(...)

**Ocorre que o Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios (fls. 40 a 48) descreveu de forma suficiente todos os créditos dados em garantia, tal como exigido pela legislação em comento.**

Vejamos o conteúdo do quadro II do instrumento contratual: (...)

**Desse quadro descritivo, resta claro que os pagamentos oriundos das vendas de mercadorias e prestações de serviços pela Esplanada nos cartões de crédito e/ou débito da bandeira Hipercard são os créditos objeto de propriedade fiduciária na CCB em questão. O contratou cuidou em especificar, inclusive, que seria descontado o valor mínimo de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) por mês, enquanto perdurasse o contrato.**

**Sem dúvidas, portanto, que todas as garantias oferecidas foram suficientemente descritas e são perfeitamente identificáveis, de tal forma que o requisito exigido pelo inciso IV do art. 1.362 do CC, bem como pelo art. 33 da Lei nº 10.931/04, foi preenchido.**

(...)

Por outro lado, de fato, o mesmo bem (direitos creditórios decorrentes de vendas realizadas pela Bandeira Mastercard) foi cedido fiduciariamente em dois contratos com o Banco Safra e em um contrato com o Banco Santander.

Apesar de a própria devedora apontar a irregularidade, e não deveria se beneficiar da própria torpeza, o fato é que o mesmo bem foi cedido fiduciariamente em três contratos.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Além disso, o Banco demonstra querer não estar sujeito ao processo de recuperação judicial com a finalidade de executar a Devedora e penhorar outros bens, o que não pode ser admitido.

O crédito garantido por alienação fiduciária ou cessão fiduciária não está sujeito ao processo de recuperação judicial porque o credor tem a propriedade fiduciária de um bem, e a exceção prevista no parágrafo terceiro do artigo 49 da Lei 11.101/2005 permite que o credor exerça a propriedade sobre este bem, mas não permite que o credor poderá cobrar da maneira que quiser seu crédito.

Tento é assim que §3º do artigo 49 prevê expressamente que prevalece a propriedade:

§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.

Por isso só não está sujeito ao processo de recuperação judicial o valor do crédito equivalente ao valor da garantia, e o excedente está sujeito ao processo na condição de crédito quirografário.

No presente caso, o mesmo bem foi dado em cessão fiduciária em três contratos, e os bancos não procuraram receber seu crédito através desse bem, não estão recebendo os pagamentos decorrentes das vendas pagas com cartão de crédito da bandeira Mastercard, ao contrário, estão executando os títulos de crédito buscando outros bens da Devedora.

Assim, o crédito cedido não mais existe, e por isso o crédito deve ser sujeito ao processo de recuperação judicial.

Ademais, quanto ao crédito relativo a operação nº 4012000359380006662, do cartão de crédito da conta corrente de nº 4012.13.002616-8, a Vivante informa que considerou o valor pleiteado pelo credor na importância de R\$ 38.389,27.

Assim, entende a Vivante pela manutenção do crédito do Banco Santander Brasil S/A para fazer constar na 2ª lista de credores, a mesma importância já listada de R\$ 331.136,48 a ser enquadrada na classe III - quirografária.

## 6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

CPF / CNPJ: <b>90.400.888/0001-42</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III - QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 331.136,48</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>	
Nome / Razão Social: <b>BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA</b>	
CPF / CNPJ: <b>35.401.447/0001-57</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 7.802,20</b>	<b>III - Quirografária</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 9.497,14	III - Quirografária

### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1667060	08/03/2023	R\$ 3.319,99	-
NF	1671179	14/03/2023	R\$ 1.484,48	-
NF	1676197	22/03/2023	R\$ 2.997,73	-
NF	1680034	28/03/2023	R\$ 1.694,94	-
Comprovantes recebimento	-	-	-	Comprovantes de recebimento das mercadorias relativas às 4 NFs apresentadas

### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor.

### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 7.802,20 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das NFs 1667060, 1671179 e 1676197.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora enviada uma nota fiscal que não se encontrava incluída na recuperação judicial, qual seja, a de nº 1680034, acima indicada.

Além disso, tem-se a concordância da Recuperanda quanto à inclusão da NF apresentada pelo credor em sua divergência.

Assim, considerando que as 4 notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Bom Leite Industrial Ltda para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 9.771,11.**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>6 – CONCLUSÃO: <u>RETIFICAÇÃO.</u></b>
Titular do crédito: <b>BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA</b>
CPF / CNPJ: <b>35.401.447/0001-57</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III - QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 9.771,11.</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CHAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>	
Nome / Razão Social: <b>CODICON DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA</b>	
CPF / CNPJ: <b>30.948.818/0001-00</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 5.027,95</b>	<b>III - Quirografária</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37  
Número do documento: 23092920070144700000143021297  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		
<b>R\$ 7.301,86</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	11033	28/02/2023	R\$ 1.928,30	-
NF	11034	16/03/2023	R\$ 3.099,65	-
NF	11581	31/03/2023	R\$ 2.261,57	-
Demonstrativo de débito atualizado	-	-	R\$ 7.301,86	Cálculos de atualização dos valores das NFs pela Tabela Prática do TJSP
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor no valor de R\$ 7.289,52.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 5.027,95 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das NFs 11033 e 11034, tendo sido indicados os valores dos respectivos boletos (284998 e 289551).				
Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora enviada uma nota fiscal que não se encontrava incluída na recuperação judicial, qual seja, a de nº 11581, acima indicada.				
Além disso, tem-se a concordância das Recuperandas quanto à inclusão da NF apresentada pelo credor em sua divergência, contudo, a Devedora concorda com o valor total nominal das notas, sem considerar a atualização requerida pelo credor.				
Sobre a correção monetária, ressalta-se que o credor promoveu a atualização da dívida pela Tabela Prática do TJSP, contudo, o índice de atualização utilizado deve ser igual para todos os créditos e, neste caso, todos				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37  
Número do documento: 23092920070144700000143021297  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

foram atualizados pelo ENCOGE. Diante disso, esta Auxiliar esclarece que promoveu a correção da dívida nos termos utilizados para os demais credores, pelo que não considerou os cálculos do credor.

Assim, considerando que as 3 notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Codicon Distribuição de Alimentos Ltda para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 7.296,59.**

**6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **CODICON DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **30.948.818/0001-00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 7.296,59.**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **COOPER CHARQUE INDUSTRIAL E COM ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **33.667.523/0001-45**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 63.875,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 73.875,00		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	4032	10/08/2022	R\$ 73.875,00	-
E-mail	-	-	-	E-mail do credor informando não ter feito acordo, nem recebido nenhum valor da Recuperanda
4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que o credor não considerou o pagamento de 2 parcelas de 15 do acordo firmado, no valor de R\$ 5.000,00 cada. Assim, requer a manutenção da posição da 1ª lista.				
5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 63.875,00 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das parcelas 3 a 15 de um acordo firmado entre as partes.				
Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora encaminhada a NF 4032, sem que tenha sido feita menção a qualquer acordo.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assim, a Vivante questionou ao credor, o qual informou não reconhecer nenhum acordo feito. O acordo enviado pelas Recuperandas não tem qualquer assinatura, mas tão somente a informação de que foi formalizado por ligação.

Diante disso, não foi possível considerar o acordo apresentado pelas Devedoras, posto que não reconhecido pelo credor. Outrossim, tem-se que as Recuperandas encaminharam 2 comprovantes de pagamento feitos à empresa Cooper Charque, no valor de R\$ 5.000,00 cada.

Apesar do credor informar não ter recebido valores da empresa, tem-se que fora comprovado o pagamento no valor de R\$ 10.000,00. Com isso, esta Auxiliar considerou para o crédito o valor da NF com o abatimento dos valores pagos, sem levar em consideração o acordo.

Diante disso, considerando que a nota fiscal foi devidamente comprovada, bem como tem por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Cooper Charque Industrial e Com de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto com abatimento do valor pago, com a respectiva atualização monetária até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 69.807,00.**

**Ainda, esta Auxiliar informa que, em consulta ao CNPJ da empresa, verificou que se trata de uma EPP, razão pela qual procedeu com a alteração da classificação do seu crédito para fazer constar na Classe IV - ME ou EPP.**

#### **6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **COOPER CHARQUE INDUSTRIAL E COM ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **33.667.523/0001-45**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 69.807,00**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>LKJ FRIGORIFICO LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>21.393.000/0001-79</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 111.000,00		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 141.746,28		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	123155	30/09/2022	R\$ 43.585,10	
NF	124164	07/10/2022	R\$ 36.771,51	
NF	125100	14/10/2022	R\$ 37.941,54	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37  
Número do documento: 23092920070144700000143021297  
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

PLANILHA DE CÁLCULOS	-	-	R\$ 141.746,28	Cálculo dos valores das NFs em aberto, atualizados e incluídos de juros e multa de 2%
----------------------	---	---	----------------	---

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que o credor apresenta atualização pós RJ, assim, ajustaram os parâmetros de atualização para ENCOGE + 1%. Além disso, as Recuperandas informam a realização de pagamento parcial da dívida, no valor de R\$ 4.000,00.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 111.000,00 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das parcelas 2 a 15 de um acordo firmado entre as partes, referente às notas fiscais de n°s 123155, 124164, 125100.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que foram encaminhadas as mesmas notas fiscais, sem menção a qualquer acordo. Em razão disso, a Vivante questionou ao credor sobre o acordo informado pelas Recuperandas.

Em resposta, o credor informou que, de fato, foi realizado acordo extrajudicial que não foi honrado, bem como que os valores pagos a título de entrada já foram debitados de nota fiscal que não compõe o crédito habilitado na Recuperação Judicial. Assim, ressaltou que o saldo devedor, devido pelas Recuperandas abatendo os valores já pagos é de R\$ 141.746,28

A seguir resumo dos pagamentos e cálculo efetuado pelo credor:

Cliente	Nota	Vencimento	data de Propositura	valor da nota	saldo devedor	Juros	Multa	Total
Ciave Alimentos	123155	04/11/2022	01/04/2023	R\$ 43.585,10	R\$ 34.585,10	R\$ 10.066,57	R\$ 691,70	R\$ 54.343,37
Ciave Alimentos	124164	11/11/2022	01/04/2023	R\$ 36.771,51	R\$ 36.771,51	R\$ 10.196,74	R\$ 735,43	R\$ 47.703,68
Ciave Alimentos	125100	18/11/2022	01/04/2023	R\$ 37.941,54	R\$ 37.941,54	R\$ 9.998,86	R\$ 758,83	R\$ 48.699,23
Ciave Alimentos	122126	04/11/2022		R\$ 39.163,61	R\$ 39.163,61			R\$ 39.163,61
				<b>R\$ 157.461,76</b>	<b>R\$ 148.461,76</b>	<b>R\$ 30.262,17</b>	<b>R\$ 2.185,96</b>	<b>R\$ 189.909,89</b>
<b>Pagamentos efetuados</b>						<b>pagamentos efetuados</b>		<b>R\$ 48.163,61</b>
<b>data</b>	<b>nota</b>	<b>valor</b>			<b>saldo devedor</b>			<b>R\$ 141.746,28</b>
29/11/2023	122126	R\$ 39.163,61						
03/01/2023	123155	R\$ 4.000,00						
09/01/2023	123155	R\$ 2.000,00						
27/01/2023	123155	R\$ 1.000,00						
30/01/2023	123155	R\$ 2.000,00						
		<b>R\$ 48.163,61</b>	<b>total dos pagamentos</b>					
Juros de 5,9% a. m.								
taxa de 2 % a. m.								

Sobre a correção monetária, ressalta-se que o credor promoveu a atualização da dívida com a incidência de juros de 5,9% a. m. e multa de 2% a.m..

Contudo, o índice de atualização utilizado deve ser igual para todos os créditos e, neste caso, todos foram atualizados pelo ENCOGE. Diante disso, esta Auxiliar esclarece que promoveu a correção da dívida nos termos utilizados para os demais credores, pelo que não considerou os cálculos do credor.

Além disso, é de se destacar a impossibilidade de inclusão do valor de 2% sobre a dívida, referente à multa, bem como do juros de 5,9% ao mês. Isto pois, não fora apresentado qualquer contrato prevendo a incidência da multa em caso de inadimplência, ou do percentual de juros utilizado, bem como não há qualquer título executivo judicial determinando a incidência de juros e multa nestes termos.

Com isso, não se faz possível admitir a inclusão, nos cálculos atualizados do crédito, de multa de 2% sobre a dívida.

Dessa forma, para cômputo do crédito a Vivante informa que considerou as NFs 123155, 124164, 125100, abatendo o valor pago informado pelo credor de R\$ 48.163,61.

**Assim, entende a Vivante entende pela retificação do crédito de LKJ Frigorífico Ltda para fazer constar na classe III - quirografária, a quantia de de R\$ 117.081,35, devidamente atualizada até o pedido de recuperação judicial.**

#### **6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **LKJ FRIGORIFICO LTDA**

CPF / CNPJ: **21.393.000/0001-79**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 117.081,35**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>MASTERBOI LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>03.721.769/0002-78</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 4.984,39		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 10.290,68		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	951167	30/03/2023	R\$ 5.306,29	-
NF	944102	22/03/2023	R\$ 1.828,57	-
NF	944100	22/03/2023	R\$ 1.361,07	-
NF	940911	17/03/2023	R\$ 717,31	-

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



NF	934787	10/03/2023	R\$ 1.077,44	-
CANHOTO DE RECEBIMENTO	951167	30/03/2023	R\$ 5.306,29	Comprovante recebimento produtos da NF 951167
CANHOTO DE RECEBIMENTO	944102	22/03/2023	R\$ 1.828,57	Comprovante recebimento produtos da NF 944102
CANHOTO DE RECEBIMENTO	944100	22/03/2023	R\$ 1.361,07	Comprovante recebimento produtos da NF 944100
CANHOTO DE RECEBIMENTO	940911	17/03/2023	R\$ 717,31	Comprovante recebimento produtos da NF 940911
CANHOTO DE RECEBIMENTO	934787	10/03/2023	R\$ 1.077,44	Comprovante recebimento produtos da NF 934787

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor.

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 4.984,39 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das NFs 934787, 940911, 944100 e 944102.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora enviada uma nota fiscal que não se encontrava incluída na recuperação judicial, qual seja, a de nº 951167, acima indicada.

Além disso, tem-se a concordância das Recuperandas quanto à inclusão da NF apresentada pelo credor em sua divergência.

Assim, considerando que as 5 notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Masterboi Ltda para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 10.291,04.**

#### 6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **MASTERBOI LTDA**

CPF / CNPJ: **03.721.769/0002-78**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:37

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 10.291,04**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **REMIX ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**

CPF / CNPJ: **07.288.903/0001-69**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>III - Quirografária</b>
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

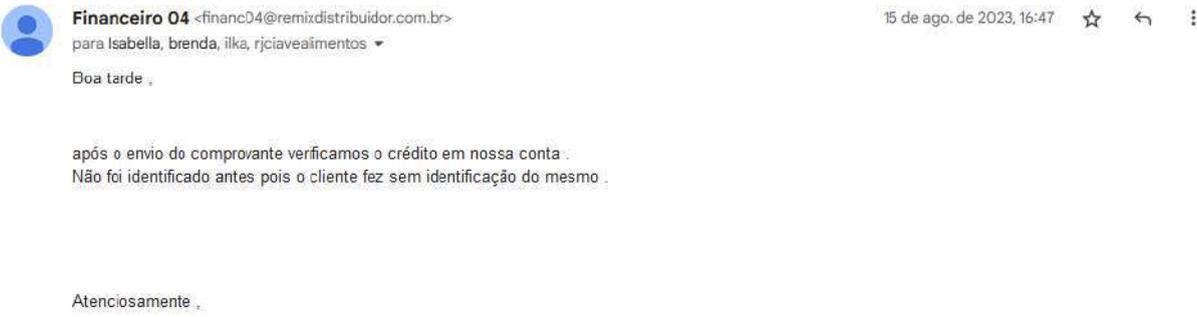
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>R\$ 4.725,90</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	265525	12/08/2022	R\$ 4.725,90	-
COMPROVANTES DE ENTREGA	-	-	-	Comprovantes referentes ao recebimento dos produtos da NF 265525
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que a NF se encontra contemplada no acordo inscrito na 1ª lista, e que houve o pagamento da parcela 1 de 3. Assim, requer a manutenção da posição da 1ª lista.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 3.500,00 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das parcelas 2 e 3 de um acordo firmado entre as partes.</p> <p>Registra-se que o credor apresentou divergência informando que o valor devido corresponde a importância de R\$ 4.725,90, referente a NF 265525.</p> <p>A Vivante questionou ao credor se foi realizado algum acordo com a Ciave e se reconhece o pagamento de alguma parcela do acordo, tendo sido esclarecido que reconhecia o acordo e o pagamento da 1ª parcela, como informado pelas Recuperandas, conforme e-mail a seguir:</p>				
				



Diante disso, a Vivante entende pela manutenção do crédito de Remix Atacadista e Distribuidor Ltda. no sentido de manter o valor das 2 parcelas do acordo em aberto, todavia, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 3.709,41.

**6 – CONCLUSÃO: MANUTENÇÃO.**

Titular do crédito: **REMIX ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA**

CPF / CNPJ: **07.288.903/0001-69**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 3.709,41**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **SANTISTA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDOR LTDA**

CPF / CNPJ: **24.263.162/0001-80**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
R\$ 7.970,19		III - Quirografária		
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		
R\$ 8.917,73		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	296.325	15/02/2023	R\$ 2.791,90	-
NF	296.330	15/02/2023	R\$ 1.983,39	-
NF	296.819	23/02/2023	R\$ 875,00	-
NF	296.822	23/02/2023	R\$ 2.319,90	-
PLANILHA DE CÁLCULOS	-	01/04/2023	R\$ 8.917,93	Cálculos das 4 NFs atualizadas, com inclusão de 10% de honorários advocatícios
CERTIDÕES DE PROTESTOS	-	-	-	Certidões de protestos das 4 NFs
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram que o credor solicita atualização pelo IPCA + honorários do advogado, assim, ajustaram os parâmetros de atualização para ENCOGE + 1%. Além disso, informaram que os honorários deverão ser requeridos em habilitação apartada.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 7.970,19 listado em nome do referido credor corresponde ao valor das NFs 296.819, 296.822, 296.325 e 296.330.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que a divergência apresentada se trata apenas de atualização das notas já listadas, bem como da inclusão do valor de honorários advocatícios.

Sobre a correção monetária, ressalta-se que o credor promoveu a atualização da dívida pelo IPCA-E, contudo, o índice de atualização utilizado deve ser igual para todos os créditos e, neste caso, todos foram atualizados pelo ENCOGE. Diante disso, esta Auxiliar esclarece que promoveu a correção da dívida nos termos utilizados para os demais credores, pelo que não considerou os cálculos do credor.

Além disso, é de se destacar a impossibilidade de inclusão do valor de 10% sobre a dívida, referente aos honorários advocatícios. Isto pois, não fora apresentado qualquer contrato prevendo o pagamento de honorários em caso de inadimplência, bem como não há qualquer título executivo judicial determinando o pagamento da verba.

Com isso, não se faz possível admitir a habilitação do valor requerido a título de honorários.

Assim, considerando que as 4 notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do crédito de Santista Frigorífico e Distribuidor Ltda. para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 7.973,31.**

#### **6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **SANTISTA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDOR LTDA**

CPF / CNPJ: **24.263.162/0001-80**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 7.973,31**

## **2.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELAS RECUPERANDAS**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>A E B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>40.864.613/0007-87</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 7.449,71</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 9.997,07</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	N°	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	7427	16/03/2023	R\$ 5.120,77	-
NF	7428	16/03/2023	R\$ 44,70	-
NF	7429	16/03/2023	R\$ 366,45	-

NF	7481	21/03/2023	R\$ 371,30	-
NF	7482	21/03/2023	R\$ 1.542,50	-
NF	7616	28/03/2023	R\$ 2.547,36	-

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 7.449,71, referente aos boletos 581036 (NFs 7427, 7428 e 7429), 581473 (NF 7481) e 581474 (NF 7482).

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 7616, no valor de R\$ 2.547,36. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas fiscais.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Ainda, tem-se que o credor, para comprovação do seu crédito, enviou as mesmas documentações apresentadas pelas Recuperandas, inclusive a nota 7616.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de A e B Alimentos e Bebidas Ltda para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 10.000,76.

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **A E B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**

CPF / CNPJ: **40.864.613/0007-87**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 10.000,76**

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO				
ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>BIMBO DO BRASIL LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>35.402.759/0006-90</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 1.306,17		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	686024	29/03/2023	R\$ 1.306,17	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.

Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Bimbo do Brasil Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.306,17.

**5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.**

Titular do crédito: **BIMBO DO BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **35.402.759/0006-90**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.306,17**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **CAA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**

CPF / CNPJ: **10.422.303/0001-56**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 48.960,11		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 62.732,07		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	58678	29/03/2023	R\$ 3.764,38	-
NF	58677	29/03/2023	R\$ 3.509,44	-
NF	58676	29/03/2023	R\$ 2.203,90	-
NF	58681	29/03/2023	R\$ 1.022,60	-
NF	58679	29/03/2023	R\$ 3.271,64	-
BOLETO	17326	10/03/2023	R\$ 3.984,67	-
BOLETO	17328	10/03/2023	R\$ 3.044,52	-
BOLETO	17329	10/03/2023	R\$ 4.034,99	-
BOLETO	17330	10/03/2023	R\$ 2.766,09	-
BOLETO	17367	14/03/2023	R\$ 4.439,82	-
BOLETO	17371	14/03/2023	R\$ 2.557,03	-
BOLETO	17368	14/03/2023	R\$ 2.563,90	-

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070144700000143021297  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

BOLETO	17369	14/03/2023	R\$ 2.980,89	-
BOLETO	17370	14/03/2023	R\$ 3.317,35	-
BOLETO	17450	21/03/2023	R\$ 4.394,97	-
BOLETO	17452	21/03/2023	R\$ 3.384,92	-
BOLETO	17451	21/03/2023	R\$ 3.630,94	-
BOLETO	17488	21/03/2023	R\$ 4.290,98	-
BOLETO	17449	21/03/2023	R\$ 3.569,04	-

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 48.960,11, referente à soma dos boletos nº 17326, 17328, 17329, 17330, 17367, 17371, 17368, 17369, 17370, 17450, 17452, 17451, 17448 e 17449.

Todavia, a Recuperanda apresentou divergência de crédito requerendo a inclusão das NFs 58678, 58677, 58676, 58681 e 58679, acima indicadas. Além disso, encaminhou, para comprovação do crédito já listado, todos os boletos listados, bem como as respectivas notas fiscais.

Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de CAA Comércio Atacadista de Alimentos Ltda para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 62.734,73.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **CAA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS**

CPF / CNPJ: **10.422.303/0001-56**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 62.734,73**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>CAMARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>10.689.765/0001-34</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 35.013,54</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 29.980,65</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	54439	23/03/2023	R\$ 6.694,00	-

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



NF	54258	21/03/2023	R\$ 18.096,00	-
NF	53964	14/03/2023	R\$ 5.072,00	-
NF	53621	06/03/2023	R\$ 18.901,00	-
NF	53529	03/03/2023	R\$ 1.621,00	-
NF	17177	24/03/2023	R\$ 570,00	Nota de devolução referente à NF 54439
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 540,28	Pagamento referente a 1ª parcela da NF 53529
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 540,28	Pagamento referente a 2ª parcela da NF 53529
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 6.299,70	Pagamento referente a 1ª parcela da NF 53621
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 6.299,70	Pagamento referente a 2ª parcela da NF 53621
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 1.690,50	Pagamento referente a 1ª parcela da NF 53964

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 35.013,54, tendo sido indicados os boletos referentes às notas supra indicadas.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a alteração do valor listado em relação à NF 49494, apresentando uma nota de devolução no valor de R\$ 570,00 referente ao título em questão.

Além disso, encaminhou, para comprovação do crédito já listado, as demais notas e comprovantes de pagamento de parte dos títulos.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram integralmente pagas, deverão ter seus saldos listados no procedimento recuperacional.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Ainda, tem-se que deverá ser abatido do valor da nota 54439 a quantia indicada na nota de devolução, pelo que o referido título será listado no valor de R\$ 6.124,00.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Câmara Distribuidora de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente ao saldo das NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 34.466,89.**

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **CÂMARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **10.689.765/0001-34**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 34.466,89**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **CENTRO I E E PERNAMBUCO**

CPF / CNPJ: **10.998.292/0001-57**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
<b>R\$ 1.785,00</b>		<b>III - Quirografária</b>		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
BOLETO	9008	06/12/2022	R\$ 357,00	-
BOLETO	9002	06/12/2022	R\$ 357,00	-
BOLETO	9014	06/12/2022	R\$ 357,00	-
BOLETO	333640	20/10/2022	R\$ 357,00	-
BOLETO	336930	18/11/2022	R\$ 357,00	-
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que os boletos encaminhados foram emitidos em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Centro I E E Pernambuco para fazer constar o valor referente aos boletos em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.882,81.</p>				
5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Titular do crédito: <b>CENTRO I E E PERNAMBUCO</b>
CPF / CNPJ: <b>10.998.292/0001-57</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III - QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 1.882,81</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>	
Nome / Razão Social: <b>DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>	
CPF / CNPJ: <b>12.423.658/0001-95</b>	
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
-	-

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 1.213,36		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	102714	22/03/2023	R\$ 1.213,36	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela habilitação do crédito de DJ Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.213,36.</b></p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u></b>				
Titular do crédito: <b>DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>12.423.658/0001-95</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III - QUIROGRAFÁRIA</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 1.213,36</b>				

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070144700000143021297

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070144700000143021297>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>DPC DISTRIBUIDORA ATACADISTA S/A</b>				
CPF / CNPJ: <b>66.471.517/0001-77</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 12.659,26</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 20.865,16</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	1160251	10/03/2023	R\$ 2.364,43	-
NF	1155027	02/03/2023	R\$ 3.979,39	-
NF	1151168	24/02/2023	R\$ 8.745,03	-

NF	1171767	28/03/2023	R\$ 8.216,41	-
Comprovante pagamento	-	-	R\$ 2.914,72	Comprovante referente a 2ª parcela da NF 1151168
Comprovante pagamento	-	-	R\$ 1.326,73	Comprovante referente a 1ª parcela da NF 1155027
Comprovante pagamento	-	-	R\$ 3.082,75	Comprovante referente a 1ª parcela da NF 1151168 com juros
NF	17132	14/03/2023	R\$ 10,51	Nota de devolução referente à NF 1160251

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 12.659,26, referente à soma das NFs 1160251, 155027/2, 1151168/3, 1160251/2, 1155027/3 e 1160251/3.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 1171767, no valor de R\$ 8.216,41, bem como requerendo a alteração do valor listado em relação à NF 1160251, apresentando uma nota de devolução no valor de R\$ 10,51 referente ao título em questão.

Além disso, encaminhou, para comprovação do crédito já listado, as demais notas e comprovantes de pagamento de parte dos títulos.

Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram integralmente pagas, devem ter seu saldo listado no procedimento recuperacional.

Ainda, tem-se que deverá ser abatido do valor da nota 1160251 a quantia indicada na nota de devolução, pelo que o referido título será listado no valor de R\$ 2.353,92.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de DPC Distribuidora Atacadista S/A para fazer constar o valor do saldo das NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 20.868,81.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **DPC DISTRIBUIDORA ATACADISTA S/A**

CPF / CNPJ: **66.471.517/0001-77**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 20.868,81**

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>	
Nome / Razão Social: <b>GOLD STYLE IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA</b>	
CPF / CNPJ: <b>08.825.576/0001-08</b>	
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
-	-
<b>Valor do crédito pretendido:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido:</b>
<b>R\$ 2.898,74</b>	<b>III - Quirografia</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070176000000143021298  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1091646	31/03/2023	R\$ 2.898,74	-

### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado no 1º edital de credores.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Gold Style Imp. e Exp. de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 2.898,74.**

### 5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Títular do crédito: **GOLD STYLE IMP. E EXP. DE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **08.825.576/0001-08**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.898,74**

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>ICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>03.864.059/0001-16</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 369,00		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	66340	31/03/2023	R\$ 369,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado no 1º edital de credores.				
Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Icané Indústria e Comércio de Alimentos do Nordeste Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 369,00.

**5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.**

Titular do crédito: **ICANE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA**

CPF / CNPJ: **03.864.059/0001-16**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 369,00**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA**

CPF / CNPJ: **00.048.785/0018-10**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.916,77		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 3.009,77		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	3062666	09/03/2023	R\$ 50,41	-
NF	3062667	09/03/2023	R\$ 258,54	-
NF	3062692	09/03/2023	R\$ 420,24	-
NF	3062693	09/03/2023	R\$ 136,73	-
NF	3062698	09/03/2023	R\$ 54,44	-
NF	3062699	09/03/2023	R\$ 165,56	-
NF	3062700	09/03/2023	R\$ 50,41	-
NF	3069890	21/03/2023	R\$ 109,44	-
NF	3070220	21/03/2023	R\$ 170,40	-
NF	3070221	21/03/2023	R\$ 213,63	-
NF	3070234	21/03/2023	R\$ 286,97	-
NF	3075144	29/03/2023	R\$ 1.093,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 1.916,77, referente à soma das NFs supracitadas, com exceção da de nº 3075144.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 3075144, no valor de R\$ 1.093,00. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas indicadas.

Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda. para fazer constar o valor das NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 3.009,77.**

#### **5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA**

CPF / CNPJ: **00.048.785/0018-10**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 3.009,77**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

#### **ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

#### **1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **LA CARNE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**

CPF / CNPJ: **29.403.593/0001-19**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 23.654,38		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 19.780,26		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	38642	09/03/2023	R\$ 10.518,65	-
NF	38842	11/03/2023	R\$ 3.191,05	-
NF	39138	16/03/2023	R\$ 5.442,50	-
NF	39494	21/03/2023	R\$ 4.502,18	-
NF	17116	09/03/2023	R\$ 3.874,12	Nota de devolução referente à NF 38642
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 23.654,38, referente aos boletos 186164 (NF 38642), 186399 (NF 38842), 186828 (NF 39138) e 187316 (NF 39494).</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a alteração do valor listado em relação à NF 38642, apresentando uma nota de devolução no valor de R\$ 3.874,12 referente ao título em questão. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas.</p>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser listadas no procedimento recuperacional.

Ainda, tem-se que deverá ser abatido do valor da nota 38642 a quantia indicada na nota de devolução, pelo que o referido título será listado no valor de R\$ 6.644,53.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de La Carne Comércio Alimentício Ltda para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 19.811,27.

Por fim, esta Auxiliar informa que, em consulta ao CNPJ da empresa, verificou que se trata de uma EPP, razão pela qual procedeu com a alteração da classificação do seu crédito para fazer constar na Classe IV - ME ou EPP.

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **LA CARNE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA**

CPF / CNPJ: **29.403.593/0001-19**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 19.811,27**

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

### ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

#### 1 – DADOS DO CREDOR:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Nome / Razão Social: <b>MACROPAC PROTEÇÃO E EMBALAGENS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>11.840.014/0001-30</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
R\$ 2.958,93			III - Quirografia	
Valor do crédito pretendido:			Classificação do crédito pretendido:	
R\$ 4.630,20			III - Quirografia	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	423044	28/03/2023	R\$ 1.671,27	-
NF	420845	09/03/2023	R\$ 728,67	-
NF	422107	20/03/2023	R\$ 1.258,26	-
NF	422108	20/03/2023	R\$ 972,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 2.958,93, referente à soma das NFs 420845, 422107 e 422108.				
Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 423044, no valor de R\$ 1.671,27. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas fiscais.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Ainda, tem-se que o credor, para comprovação do seu crédito, enviou as mesmas documentações apresentadas pelas Recuperandas, inclusive a nota 423044.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Macropac Proteção e Embalagens Ltda. para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.630,69.**

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **MACROPAC PROTEÇÃO E EMBALAGENS LTDA**

CPF / CNPJ: **11.840.014/0001-30**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 4.630,69**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **NESTLÉ BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **60.409.075/0499-17 e 60.409.075/0139-98**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 6.298,76		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 13.625,67		III - Quirografária		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1916071	29/03/2023	R\$ 208,87	Emitida pelo CNPJ 60.409.075/0139-98
NF	1916067	29/03/2023	R\$ 4.125,16	Emitida pelo CNPJ 60.409.075/0139-98
NF	1913636	22/03/2023	R\$ 6.298,76	Emitida pelo CNPJ 60.409.075/0139-98
NF	128425	31/03/2023	R\$ 140,97	Emitida pelo CNPJ 60.409.075/0499-17
NF	128052	29/03/2023	R\$ 1.516,40	Emitida pelo CNPJ 60.409.075/0499-17
NF	128051	29/03/2023	R\$ 1.335,51	Emitida pelo CNPJ 60.409.075/0499-17
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 6.298,76, referente à NF 1913636.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão das NFs 1916071, 1916067, 128425, 128052 e 128051. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, a nota fiscal 1913636.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Nestle Brasil Ltda. para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 13.653,90.**

#### **5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **NESTLÉ BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **60.409.075/0499-17 e 60.409.075/0139-98**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 13.653,90**

## **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

### **1 – DADOS DO CREDOR:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Nome / Razão Social: <b>NIPPON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>24.093.916/0001-00</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
-		-		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 1.116,25</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	213245	20/03/2023	R\$ 1.116,25	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pela Recuperanda, esta Administradora Judicial verificou que a NF nº 213245 encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Nippon Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de <b>R\$ 1.116,25</b>.</p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u></b>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Titular do crédito: <b>NIPPON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>
CPF / CNPJ: <b>24.093.916/0001-00</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III - QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 1.116,25</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>	
Nome / Razão Social: <b>NORSA REFRIGERANTES S/A</b>	
CPF / CNPJ: <b>07.196.033/0001-06</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
<b>R\$ 21.865,91</b>	<b>III - Quirografária</b>
Valor do crédito pretendido:	Classificação do crédito pretendido:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

<b>R\$ 24.451,87</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	3081182	20/03/2023	R\$ 2.374,83	-
NF	3091786	29/03/2023	R\$ 2.585,96	-
NF	3089086	27/03/2023	R\$ 2.419,43	-
NF	3088997	27/03/2023	R\$ 2.145,11	-
NF	3088545	27/03/2023	R\$ 2.561,76	-
NF	3088540	27/03/2023	R\$ 2.277,46	-
NF	3088539	27/03/2023	R\$ 1.821,96	-
NF	3088538	27/03/2023	R\$ 456,71	-
NF	3080794	20/03/2023	R\$ 2.323,72	-
NF	3080793	20/03/2023	R\$ 2.104,78	-
NF	3080792	20/03/2023	R\$ 892,00	-
NF	3080709	20/03/2023	R\$ 58,07	-
NF	3056593	01/03/2023	R\$ 38,11	-
NF	3088917	27/03/2023	R\$ 2.101,42	-
NF	3088536	27/03/2023	R\$ 284,55	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 21.865,91, referente à soma das NFs supracitadas, com exceção da nota de nº 3091786.</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 3091786. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas fiscais.</p>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Ainda, em conferência efetuada por esta Administradora Judicial, foi possível observar que os valores das NFs 3080709 e 3088536 foram listados na 1ª relação de credores com valores diferentes dos que constam nas respectivas notas fiscais enviadas para comprovação. Com isso, esta Auxiliar informa que considerou os valores indicados nos títulos.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Norsa Refrigerantes S/A. para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 24.459,24.**

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **NORSA REFRIGERANTES S/A**

CPF / CNPJ: **07.196.033/0001-06**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 24.459,24**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **NOTARO ALIMENTOS LTDA**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

CPF / CNPJ: 01.682.695/0001-00 e 01.682.695/0009-59				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 86.725,03		III - Quirografia		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 91.865,34		III - Quirografia		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	3478638	28/03/2023	R\$ 4.604,40	
NF	3477885	27/03/2023	R\$ 2.546,19	
NF	3476763	25/03/2023	R\$ 7.332,95	
NF	3475802	24/03/2023	R\$ 4.349,48	
NF	3474602	23/03/2023	R\$ 4.788,18	
NF	3473948	22/03/2023	R\$ 361,26	
NF	3473947	22/03/2023	R\$ 5.757,84	
NF	3472557	21/03/2023	R\$ 7.319,57	
NF	3471926	20/03/2023	R\$ 3.372,30	
NF	3471260	18/03/2023	R\$ 900,72	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070176000000143021298  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

NF	3470625	17/03/2023	R\$ 3.394,92	
NF	3470623	17/03/2023	R\$ 2.300,80	
NF	3469163	16/03/2023	R\$ 3.765,23	
NF	3468163	15/03/2023	R\$ 3.394,92	
NF	3468157	15/03/2023	R\$ 281,40	
NF	3468156	15/03/2023	R\$ 3.346,44	
NF	3466439	14/03/2023	R\$ 1.804,51	
NF	3464629	11/03/2023	R\$ 4.032,67	
NF	3464625	11/03/2023	R\$ 3.372,30	
NF	3464624	11/03/2023	R\$ 320,86	
NF	3464623	11/03/2023	R\$ 474,99	
NF	3463381	10/03/2023	R\$ 3.170,15	
NF	3461961	09/03/2023	R\$ 4.815,94	
NF	3460851	08/03/2023	R\$ 5.847,22	
NF	317591	22/03/2023	R\$ 534,22	
NF	316414	16/03/2023	R\$ 201,52	
NF	315940	15/03/2023	R\$ 357,80	
NF	315938	15/03/2023	R\$ 569,24	
NF	314982	11/03/2023	R\$ 930,68	
NF	314749	10/03/2023	R\$ 1.455,52	
NF	314612	09/03/2023	R\$ 554,50	
NF	3480924	30/03/2023	R\$ 881,16	
NF	3480919	30/03/2023	R\$ 273,00	
NF	3479824	29/03/2023	R\$ 3.999,72	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070176000000143021298  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

NF	17156	21/03/2023	R\$ 13,57	Nota de devolução referente à NF 17156.
----	-------	------------	-----------	---

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 86.725,03, referente à soma de 32 NFs, todas acima listadas.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão das NFs 3480924, 3480919 e 3479824, bem como requerendo a alteração do valor listado em relação à NF 3472557, apresentando uma nota de devolução no valor de R\$ 13,57 referente ao título em questão.

Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas.

Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram integralmente pagas, devem ser listadas no procedimento recuperacional.

Contudo, quanto à nota de devolução, tem-se que seu valor já havia sido considerado na primeira lista, tendo a NF 3472557 sido listada com o abatimento do valor de R\$ 13,57. Com isso, apesar de requerido pelas Recuperandas em sua divergência, tal abatimento já fora considerado na primeira relação, pelo que o valor do referido título será mantido na segunda lista de credores.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Notaro Alimentos Ltda. para fazer constar o valor das NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 91.889,88.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **NOTARO ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **01.682.695/0001-00 e 01.682.695/0009-59**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 91.889,88**

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>OASIS ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>03.226.633/0001-00</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 2.768,90</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 4.096,30</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	385536	28/03/2023	R\$ 1.327,40	-
NF	385021	21/03/2023	R\$ 874,50	-
NF	384415	14/03/2023	R\$ 1.894,40	-



#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 2.768,90, referente à soma das NFs 384415 e 385021.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 385536, no valor de R\$ 1.327,40. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas fiscais.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Oasis Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.098,83.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **OASIS ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **03.226.633/0001-00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 4.098,83**

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: <b>PADEIRÃO COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>03.042.263/0001-51</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
R\$ 4.772,81			III - Quirografária	
Valor do crédito pretendido:			Classificação do crédito pretendido:	
R\$ 6.819,40			III - Quirografária	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	84605	29/03/2023	R\$ 2.046,59	-
NF	83517	22/03/2023	R\$ 905,82	-
NF	82335	15/03/2023	R\$ 3.866,99	-
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 4.772,81, referente à soma das NFs 83517 e 82335.</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 84605, no valor de R\$ 2.046,59. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas fiscais.</p>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante** entende pela retificação do crédito de **Padeirão Comércio de Produtos Para Panificação Ltda.** para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 6.823,27**.

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **PADEIRÃO COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA**

CPF / CNPJ: **03.042.263/0001-51**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 6.823,27**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **RUBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **05.554.866/0001-68**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 3.573,74		III - Quirografária		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 8.339,26		III - Quirografária		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	606228	08/03/2023	1.297,55	
NF	606227	08/03/2023	798,50	
NF	605517	02/03/2023	3.047,37	
NF	611432	29/03/2023	1.089,43	
NF	611431	29/03/2023	111,80	
NF	611429	29/03/2023	189,38	
NF	611428	29/03/2023	201,60	
NF	611180	29/03/2023	171,16	
NF	611179	29/03/2023	139,08	
NF	611178	29/03/2023	2.345,27	
NF	611177	29/03/2023	552,00	
COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO BANCÁRIA	-	-	1.584,62	Pagamento da 1 Parcela NF 605517

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070176000000143021298  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

NFD	17115	08/03/2023	34,20	NFD 17115 REF. NF 606228
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 3.573,74, referente à soma das NFs 606227, 606228/1, 605517/2 e 606228/2.</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão das NFs 611432, 611431, 611429, 611428, 611180, 611179, 611178 e 611177, nos valores acima indicados, bem como requerendo a alteração do valor listado em relação à NF 606288, apresentando uma nota de devolução no valor de R\$ 34,20 referente ao título em questão.</p> <p>Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas e o comprovante de pagamento da primeira parcela da NF 605517.</p> <p>Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram integralmente pagas, devem ter seu saldo listado no procedimento recuperacional.</p> <p>Ainda, tem-se que deverá ser abatido do valor da nota 606288 a quantia indicada na nota de devolução, pelo que o referido título será listado no valor de R\$ 1.217,35.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela retificação do crédito de Rubi Distribuidora de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor do saldo das NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 8.341,67.</b></p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.</b>				
Títular do crédito: <b>RUBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>05.554.866/0001-68</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>III - QUIROGRAFÁRIA</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 8.341,67</b>				

## **2.3 CONFERÊNCIA DOS CRÉDITOS DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>CONFERÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>SUPER CHARQUE ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>17.225.838/0001-86</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 24.259,27</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	1490	26/07/2022	R\$ 72.777,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 24.526,65	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 24.259,25	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070176000000143021298  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

**4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:**

Para conferência do crédito, as Recuperandas apresentaram a NF 1490 com 3 (três) parcelas de R\$ 24.259,00, bem como dois comprovantes de pagamento.

Contudo, ao analisar a documentação enviada, a Vivante observou que 1 (um) dos comprovantes de pagamento no valor de R\$ 24.526,65 é um pix enviado ao sócio da empresa e o valor é maior que o valor da parcela da NF.

Em razão disso, a administradora judicial tentou contato com o credor, mas não obteve sucesso. Além disso, questionou as Recuperandas o motivo pelo qual o valor deste comprovante seria maior que a parcela, não tendo sido esclarecida a diferença. Sendo assim, apenas foi considerado o pagamento de uma parcela, na importância de R\$ 24.259,00.

Com isso, a Vivante **informa que considerou as duas parcelas em aberto referente a NF 1490, bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 53.131,53.**

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **SUPER CHARQUE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **17.225.838/0001-86**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 53.131,53**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**CONFERÊNCIA DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

1 – DADOS DO REQUERENTE:				
Nome / Razão Social: <b>PEPSICO DO BRASIL LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>31.565.104/0021-10</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
<b>R\$ 19.250,00</b>			<b>III - Quirografária</b>	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	607577	30/06/2022	R\$ 6.050,94	
NF	607578	30/06/2022	R\$ 1.389,38	
NF	608176	06/07/2022	R\$ 6.645,88	
NF	610430	21/07/2022	R\$ 6.192,36	
NF	610431	21/07/2022	R\$ 1.005,80	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO (ACORDO)			R\$ 4.238,66	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO (ACORDO)			R\$ 2.750,00	
ACORDO			R\$ 26.238,66	
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070176000000143021298

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070176000000143021298>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:01

Para conferência do crédito, as Recuperandas apresentaram as notas fiscais de n°s 607577, 607578, 608176, 610430, 610431, acordo realizado entre as partes referente a essas notas no valor total de R\$ 26.238,66, dos quais R\$ 21.284,36 é referente a soma dos valores em aberto das respectivas notas e R\$ 4.954,30 é referente aos juros, bem como enviou comprovantes de pagamento no valor total de R\$ 6.988,66.

Todavia, a Administradora Judicial observou que os comprovantes de pagamento estão em nome da empresa de cobrança ABE Asses e Recuperação de Crédito Financeiro Ltda, de modo que solicitou a comprovação da negociação com a referida empresa, o que não foi enviado.

Com isso, a Vivante **informa que para segunda lista de credores considerou o valor em aberto referente às notas fiscais 607577, 607578, 608176, 610430, 610431, sem a incidência de juros e sem considerar os valores pagos, bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 23.399,32.**

#### **5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **31.565.104/0021-10**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 23.399,32**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**CONFERÊNCIA DE CRÉDITO**

#### **1 – DADOS DO REQUERENTE:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, n° 30,  
Empresarial Cervantes, 6° andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
n° 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24°  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, n° 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21° andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, n°  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Nome / Razão Social: <b>MAURICEIA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>12.819.074/0010-24</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
R\$ 5.916,00			III - Quirografária	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	697966	07/07/2022	R\$ 8.206,28	
NF	2291185	07/07/2022	R\$ 639,94	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 1.094,54	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 1.094,54	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 1.479,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 629,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 1.479,00	
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Para conferência do crédito, as Recuperandas apresentaram as notas fiscais de n°s 697966 e 2291185, um acordo realizado entre as partes referente a essas notas no valor total de R\$ 11.692,08, dos quais R\$ 8.846,22 é referente a soma dos valores em aberto das respectivas notas e R\$ 2.845,86 é referente aos juros, bem como enviou comprovantes de pagamento no valor de R\$ 5.776,08.

Todavia, a Administradora Judicial observou que os comprovantes de pagamento estão em nome da empresa de cobrança Merchant Cobrança Ltda, de modo que solicitou a comprovação da negociação com a referida empresa, o que não foi enviado.

Com isso, a Vivante **informa que para segunda lista de credores considerou o valor em aberto referente às notas fiscais 697966 e 2291185, sem a incidência de juros, bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 9.769,99.**

#### **5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **MAURICEIA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA**

CPF / CNPJ: **12.819.074/0010-24**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 9.769,99**

## **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**CONFERÊNCIA DE CRÉDITO**

### **1 – DADOS DO REQUERENTE:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, n° 30,  
Empresarial Cervantes, 6° andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
n° 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24°  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, n° 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21° andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, n°  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Nome / Razão Social: <b>UNILEVER BRASIL LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>61.068.276/0048-60</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
R\$ 1.815,97			III - Quirografia	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	15039	08/08/2022	R\$ 958,35	
NF	16370	13/08/2022	R\$ 2.265,63	
NF	19827	01/09/2022	R\$ 2.609,15	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 1.815,97	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 1.818,61	
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Para conferência do crédito, as Recuperandas apresentaram as notas fiscais de nºs 15039-2, 19827-1, 19827-2 e 16370-2, um acordo realizado entre as partes referente a essas notas no valor total de R\$ 5.447,91, dos quais R\$ 4.221,13 referente a soma dos valores em aberto das respectivas notas e R\$ 1.226,78 referente aos juros, bem como comprovantes de pagamento no valor de R\$ 3.634,58.</p> <p>Todavia, a Administradora Judicial observou que os comprovantes de pagamento estão em nome da empresa de cobrança Rag Cobranças Mercantis Ltda ME, de modo que solicitou a comprovação da negociação com a referida empresa, o que não foi enviado.</p> <p>Com isso, a Vivante <b>informa que para segunda lista de credores considerou o valor em aberto referente às notas fiscais 15039-2, 19827-1, 19827-2 e 16370-2, sem a incidência de juros, bem como</b></p>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 4.608,26.

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **UNILEVER BRASIL LTDA**

CPF / CNPJ: **61.068.276/0048-60**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 4.608,26**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**CONFERÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **JBS S/A**

CPF / CNPJ: **02.916.265/0154-34**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela  
Recuperanda:

Classificação do crédito declarado pela  
Recuperanda:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

R\$ 17.966,70			III - Quirografária	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1020564	20/05/2022	R\$ 23.118,48	
NF	1020565	20/05/2022	R\$ 5.306,13	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 3.593,34	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 3.593,34	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 3.593,34	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 3.593,34	
JUSTIFICATIVA				
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Para conferência do crédito, as Recuperandas apresentaram duas notas fiscais de nºs 1020564 e 1020565, e sobre o acordo a seguinte explicação:</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA - JBS S/A</p> <p>Com relação ao acordo firmado, o total dos débitos foram de R\$28.424,61 sendo que tivemos acréscimos de juros no valor de R\$7.508,79, totalizando um saldo de R\$35.933,40, divididos em 10 parcelas iguais, onde 5 foram quitadas conforme consta comprovantes em anexo.</p> <p>Att,</p> <p>Leandro Lima</p>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070207100000143021299  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Além disso, encaminharam 5 (cinco) comprovantes informados na justificativa no valor de R\$ 17.966,70.

Contudo, em análise aos comprovantes apresentados, foi visto que os pagamentos foram feitos a empresa HBB Serviços de Cobrança Ltda.

À vista disso, questionou as Recuperandas sobre quem seria a empresa em referência, tendo a mesma informado que se trata de uma empresa de cobrança que negociou a dívida em nome do credor. Foi ainda solicitado comprovação do contrato das Recuperandas com a HBB para comprovação das negociações, porém o contrato não foi enviado.

Com isso, a Vivante **informa que para segunda lista de credores considerou apenas as notas fiscais de nºs 1020564 e 1020565, contudo, não considerou o acordo e os pagamentos realizados, bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 31.950,50.**

**5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **JBS S/A**

CPF / CNPJ: **02.916.265/0154-34**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 31.950,50**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**CONFERÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Nome / Razão Social: <b>ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS</b>				
CPF / CNPJ: <b>08.735.250/0001-81</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 4.828,90		III - Quirografia		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
BOLETO	243001			
BOLETO	703001			
BOLETO	792001			
BOLETO	951001			
BOLETO	1652001			
BOLETO	1979001			
BOLETO/ACORDO	2222003			
BOLETO/ACORDO	222004			
BOLETO/ACORDO	222005			
BOLETO/ACORDO	222006			
BOLETO/ACORDO	222007			
BOLETO/ACORDO	222008			
BOLETO/ACORDO	222009			

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070207100000143021299  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

BOLETO/ACORDO	222010			
BOLETO/ACORDO	222011			
BOLETO/ACORDO	222012			
COMPROVANTE DE PAGAMENTO		R\$ 238,62		
COMPROVANTE DE PAGAMENTO		R\$ 238,58		

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Para conferência do crédito, a Recuperanda enviou 5 (cinco) boletos referentes ao acordo firmado entre as partes para renegociação da dívida dos meses de dezembro de 2021 a abril de 2022 e 6 (seis) boletos referente à mensalidade de maio de 2022 a novembro de 2022, com exceção do boleto de setembro de 2022.

Além disso, foi enviado pelas Recuperandas 2 (dois) comprovantes de pagamento, referentes a 1ª e 2ª parcelas do acordo renegociado, na importância total de R\$ 477,16.

Contudo, ao analisar o acordo firmado, a Vivante observou que o acordo possui 12 (doze) parcelas, das quais 2 (duas) foram pagas pelas Recuperandas, restando 10 (dez) parcelas em aberto. No entanto, as Recuperandas apenas enviaram 6 (seis) boletos, dos 10 (dez) em aberto.

Dessa forma, a Administradora Judicial questionou ao credor sobre o valor em aberto relativo ao acordo, tendo o mesmo confirmado as 10 (dez) parcelas e enviado os 4 (quatro) boletos pendentes. Ademais, o credor concordou com as parcelas em aberto da mensalidade, oportunidade em que pontuou que a parcela da mensalidade de julho de 2022 já foi adimplida pelas Recuperandas.

Com isso, a Vivante informa que para segunda lista de credores considerou as 10 (dez) parcelas em aberto do acordo, que totalizam a importância de R\$ 2.385,80 e o valor de R\$ 3.636,00 referente as 6 (seis) mensalidades em aberto de maio a novembro de 2022, com exceção de julho de 2022 que já foi adimplida, **bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 6.504,44**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS**

CPF / CNPJ: **08.735.250/0001-81**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 6.504,44**

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CHAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>CONFERÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>COMERCIAL VITA NORTE LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>70.089.974/0001-79</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:		
<b>R\$ 6.369,00</b>		<b>III - Quirografária</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	4633320	07/07/2022	R\$ 696,64	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070207100000143021299  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

NF	4633322	07/07/2022	R\$ 1.778,92	
NF	4633324	07/07/2022	R\$ 649,10	
NF	4633325	07/07/2022	R\$ 1.978,00	
NF	4633326	07/07/2022	R\$ 1.831,93	
NF	4633437	07/07/2022	R\$ 508,40	
ACORDO			R\$ 8492,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO		15/08/2022	R\$ 610,58	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO		22/07/2022	R\$ 610,58	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO		01/11/2022	R\$ 2.123,00	

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Para conferência do crédito, as Recuperandas enviaram as notas fiscais de nº 4633320, 4633322, 4633324, 4633325, 4633326 e 4633437, bem como informaram que foi feito um acordo para pagamento da dívida, no valor total de R\$ 8.492,00. Contudo, o acordo enviado é informal, sem assinatura das partes, de modo que não foi considerado para comprovação do crédito.

Registra-se que além das notas fiscais, as Recuperandas apresentaram o comprovante de pagamento do acordo no valor de R\$ 2.123,00 e o comprovante de pagamento da 1ª e 2ª parcela da NF 4633326, que totaliza R\$ 1.221,16.

Com isso, a Vivante informa que para segunda lista de credores considerou o valor das notas fiscais de nº 4633320, 4633322, 4633324, 4633325, 4633326 e 4633437, abatendo o valor já pago do acordo de R\$ 2.123,00 e a 1ª e 2ª parcela da NF 4633326, que totaliza R\$ 1.221,16, **bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 4.504,65**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Titular do crédito: <b>COMERCIAL VITA NORTE LTDA</b>
CPF / CNPJ: <b>70.089.974/0001-79</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 4.504,65</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CHAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>CONFERÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>	
Nome / Razão Social: <b>EUZEBIO JOSE DE OLIVEIRA</b>	
CPF / CNPJ: <b>397.376.674-68</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:
<b>R\$ 256.637,98</b>	<b>III - Quirografária</b>
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070207100000143021299  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF 15520		09/03/2022	R\$ 51.210,59	
NF 15742		19/04/2022	R\$ 896,50	
NF 15242		17/01/2022	R\$ 3.359,63	
NF 16890		02/01/2023	R\$ 1.518,52	

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Para conferência do crédito, foram enviadas as notas fiscais de nº 15520, 15742, 15242 e 16890, cuja soma totaliza a importância de R\$ 56.985,24. Todavia não foram enviadas pela Recuperandas e nem pelo credor, os acordos referentes aos fornecimentos de 2022 e 2023, listados no primeiro edital de credores, no valor total de R\$ 256.637,98, de modo que esses créditos ora listados, não foram considerados na segunda lista de credores.

Com isso, a Vivante informa que para segunda lista de credores considerou o valor das notas fiscais de nsº 15520, 15742, 15242 e 16890, bem como procedeu com a atualização do valor até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 66.334,32.

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **EUZEBIO JOSE DE OLIVEIRA**

CPF / CNPJ: **397.376.674-68**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 66.334,32**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>CONFERÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>TRAMONTINA NORDESTE S/A</b>				
CPF / CNPJ: <b>15.205.628/0001-09</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	
<b>R\$ 1.224,00</b>			<b>III - Quirografária</b>	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	N°	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 265,00	Comprovante de transferência em nome de Andreza de Kacia Silva Menezes para a Tramontina
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 265,00	Comprovante de transferência em nome de Andreza de Kacia Silva Menezes para a Tramontina

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 265,00	Comprovante de transferência em nome de Andreza de Kacia Silva Menezes para a Tramontina
COMPROVANTE DE PAGAMENTO	-	-	R\$ 265,00	Comprovante de transferência em nome de Andreza de Kacia Silva Menezes para a Tramontina

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Para conferência do crédito, foram enviados pelo credor 4 comprovantes de pagamentos realizados por uma pessoa que, conforme informado, é uma representante da empresa. Todos os pagamentos em referência foram feitos para pagamento da dívida da Ciave perante a Tramontina.

Registra-se que a representante da empresa, a Sra. Andreza de Kácia Silva Menezes encaminhou e-mail para esta Administradora Judicial solicitando a habilitação do seu crédito na recuperação judicial, aduzindo que adimpliu com o crédito devido pela Ciave perante a Tramontina.

De igual forma, encaminhou 4 comprovantes de pagamentos que totalizam a importância de R\$ 1.060,00.

Porém, em análise aos comprovantes enviados, a Vivante observou que 2 pagamentos foram efetuados após o pedido de recuperação judicial, nos dias 27/04/2023 e 12/06/2023. Sendo assim, apenas considerou os pagamentos efetuados antes da recuperação judicial, que totalizam a importância de R\$ 530,00.

Com isso, considerando que a Tramontina recebeu seu crédito, não há valor em aberto devido pela Ciave, razão pela qual a Vivante procedeu com a exclusão da Tramontina Nordeste S/A na segunda relação de credores.

Por fim, procedeu com a habilitação em favor de Andreza de Kácia Silva Menezes na segunda relação de credores na importância de R\$ 538,08 devidamente atualizada até a data do pedido de recuperação judicial.

#### 5 – CONCLUSÃO: EXCLUSÃO.

Titular do crédito: **TRAMONTINA NORDESTE S/A**

CPF / CNPJ: **15.205.628/0001-09**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: -

Valor do crédito na segunda lista de credores: -

#### 5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Titular do crédito: <b>ANDREZA DE KACIA SILVA MENEZES</b>
CPF / CNPJ: <b>037.050.704-52</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: - <b>QUIROGRAFÁRIA</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 538,08</b>

#### 4 CREDORES CLASSE IV – ME e EPP

##### 3.1 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS POR CREDORES

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>
Nome / Razão Social: <b>ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS LTDA ME</b>
CPF / CNPJ: <b>10.797.077/0001-98</b>
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
R\$ 883,70	IV - ME e EPP

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:	Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:
R\$ 2.992,05	IV - ME e EPP

### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	68354	22/03/2023	R\$ 883,70	-
NF	68488	28/03/2023	R\$ 2.108,35	-

### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor.

### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 883,70 listado em nome do referido credor corresponde ao valor da NF 68354.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora enviada uma nota fiscal que não se encontrava incluída na recuperação judicial, qual seja, a de nº 68488, acima indicada.

Além disso, tem-se a concordância das Recuperandas quanto à inclusão da NF apresentada pelo credor em sua divergência.

Assim, considerando que as 2 notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial do Grupo Ciave, **a Vivante entende pela retificação do crédito da Albuquerque Distribuidora de Laticínios Ltda ME para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 2.992,08.**

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



<b>6 – CONCLUSÃO: <u>RETIFICAÇÃO.</u></b>
Titular do crédito: <b>ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA ME</b>
CPF / CNPJ: <b>10.797.077/0001-98</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME e EPP</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 2.992,08</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>	
Nome / Razão Social: <b>AMORIM SORVETES LTDA EPP</b>	
CPF / CNPJ: <b>07.395.236/0001-13</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 1.735,20</b>	<b>IV - ME ou EPP</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>		
<b>R\$ 2.477,36</b>		<b>IV - ME ou EPP</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	82944	29/03/2023	R\$ 742,16	-
NF	82827	23/03/2023	R\$ 904,80	-
NF	82828	23/03/2023	R\$ 830,40	-
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 1.735,20, referente ao valor das NFs 82827 e 82828.				
Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora enviada uma nota fiscal que não se encontrava incluída na recuperação judicial, qual seja, a de nº 82944, acima indicada.				
Além disso, tem-se a concordância das Recuperandas quanto à inclusão da NF apresentada pelo credor em sua divergência.				
Diante disso, a <b>Vivante entende pela retificação do crédito de Amorim Sorvetes Ltda EPP para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 2.477,36.</b>				
<b>6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.</b>				
Titular do crédito: <b>AMORIM SORVETES LTDA EPP</b>				
CPF / CNPJ: <b>07.395.236/0001-13</b>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.477,36**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO REQUERENTE:**

Nome / Razão Social: **BL COMERCIO E FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME**

CPF / CNPJ: **23.121.046/0001-64**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
<b>R\$ 5.391,36</b>	<b>IV - ME e EPP</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 5.963,95		IV - ME e EPP		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1250	27/03/2023	R\$ 5.391,36	-
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA DO PEDIDO	-	27/03/2023	R\$ 5.391,36	Documento referente à NF 31946
BOLETO	1250/1	27/03/2023	R\$ 1.347,84	Boleto referente à primeira parcela da NF 1250
BOLETO	1250/2	27/03/2023	R\$ 1.347,84	Boleto referente à segunda parcela da NF 1250
BOLETO	1250/3	27/03/2023	R\$ 1.347,84	Boleto referente à terceira parcela da NF 1250
BOLETO	1250/4	27/03/2023	R\$ 1.347,84	Boleto referente à quarta parcela da NF 1250
DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA DO PEDIDO	310	27/03/2023	R\$ 382,88	Documento referente à emissão do clichê nº 310
BOLETO	310	27/03/2023	R\$ 382,88	Boleto referente ao valor do clichê nº 310
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.704,50 listado em nome do referido credor corresponde ao valor da NF 1250.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que foram encaminhados documentos referentes ao valor em aberto do clichê emitido em razão de solicitação das Recuperandas.

Além disso, tem-se a concordância das Recuperandas quanto à inclusão do valor do clichê apresentado pelo credor em sua divergência. Contudo, o valor apresentado pelo credor corresponde à soma da NF e do clichê com atualização monetária e inclusão de juros.

Ocorre que o índice de atualização utilizado deve ser igual para todos os créditos e, neste caso, todos foram atualizados pelo ENCOGE. Diante disso, esta Auxiliar esclarece que promoveu a correção da dívida nos termos utilizados para os demais credores, pelo que não considerou os cálculos do credor.

Assim, considerando que as dívidas foram devidamente comprovadas, bem como que têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do crédito da BL Comércio e Fabricação de Embalagens Plásticas Ltda ME para fazer constar o valor referente à soma do clichê e nota fiscal em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 5.774,24.**

#### 6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BL COMERCIO E FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME**

CPF / CNPJ: **23.121.046/0001-64**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 5.774,24**

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>00.898.796/0001-41</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 2.704,50		IV - ME e EPP		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
R\$ 4.035,00		IV - ME e EPP		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	31698	07/03/2023	R\$ 809,50	-
NF	31946	14/03/2023	R\$ 909,50	-
NF	32105	21/03/2023	R\$ 985,50	-
NF	32309	28/03/2023	R\$ 867,50	-

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



NF	32444	31/03/2023	R\$ 463,00	-
<b>4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:</b>				
Quando questionadas, as Recuperandas informaram concordar com a divergência apresentada pelo credor.				
<b>5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 2.704,50 listado em nome do referido credor corresponde à soma das NFs 31698, 31946 e 32105.				
Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que foram enviadas por ambas as partes 2 NFs que não se encontravam incluídas na recuperação judicial, quais sejam, as de nº 32309 e 32444, acima indicadas.				
Além disso, tem-se a concordância das Recuperandas quanto à inclusão das NFs apresentadas pelo credor em sua divergência.				
Assim, considerando que as 5 notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, <b>a Vivante entende pela retificação do crédito da Fruta Indústria e Comércio Ltda ME para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.039,18.</b>				
<b>6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.</b>				
Titular do crédito: <b>FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>00.898.796/0001-41</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME e EPP</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 4.039,18</b>				

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO				
ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>				
Nome / Razão Social: <b>LM COMERCIO DE FRIOS LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>11.001.390/0001-30</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
<b>R\$ 13.232,36</b>		<b>IV - ME e EPP</b>		
Valor do crédito pretendido pelo Requerente:		Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:		
<b>R\$ 14.012,85</b>		<b>IV - ME e EPP</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	59882	10/01/2023	R\$ 4.915,39	-
NF	59634	27/12/2022	R\$ 7.652,81	-
NF	56817	02/08/2022	R\$ 7.804,70	-

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070207100000143021299  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Boleto		10/01/2023	R\$ 2.457,69	
Boleto		27/12/2022	R\$ 3.826,40	
Boleto		27/12/2022	R\$ 3.826,41	

#### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas esclareceram que “A 2a parcela da NF 56817 questionada pelo credor está contemplada no acordo inscrito na 1a lista. Manter posição da 1a lista.”

#### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor listado em nome do referido credor corresponde à soma de 2 parcelas da NF 59634, uma parcela da NF 59882 e 2 parcelas de acordo.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que fora requerida na divergência a inclusão de notas fiscais que já constam listadas na recuperação judicial. Assim, a Vivante questionou tanto as Recuperandas quanto o credor.

Para comprovação do crédito relacionado, as Devedoras apresentaram um acordo em que restam em aberto as parcelas 6 e 7, as quais constam listadas, bem como apresentou as NFs 59882 e 59634, já tendo as parcelas em aberto sido listadas também. Por fim, apresentou as NFs 56817 e 56624, que estão englobadas no acordo.

Quando questionado, o credor reconheceu o acordo, bem como as parcelas das demais NFs que constam em aberto, nos mesmos termos já listados pelas Recuperandas na primeira relação.

Assim, verificou-se que o credor requereu a inclusão de valores que já se encontram habilitados.

Diante disso, **a Vivante entende pela manutenção do crédito da LM Comércio de Frios Ltda. ME para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais e parcelas do acordo em aberto, devidamente atualizadas até o pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 13.672,24.**

#### 6 – CONCLUSÃO: MANUTENÇÃO.

Titular do crédito: **LM COMERCIO DE FRIOS LTDA ME**

CPF / CNPJ: **11.001.390/0001-30**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 13.672,24**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO REQUERENTE:</b>	
Nome / Razão Social: <b>SEVERINO FLORIANO DE OLIVEIRA EPP (FRIGORÍFICO MARIA ROSA)</b>	
CPF / CNPJ: <b>10.904.357/0001-58</b>	
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
<b>R\$ 865,00</b>	<b>IV - ME e EPP</b>
<b>Valor do crédito pretendido pelo Requerente:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido pelo Requerente:</b>
<b>R\$ 1.407,50</b>	<b>IV - ME e EPP</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
Boleto	-	29/03/2023	R\$ 455,00	Boleto referente à NF 73111
Boleto	-	23/03/2023	R\$ 462,50	Boleto referente à NF 73008
Boleto	-	15/03/2023	R\$ 490,00	Boleto referente à NF 72824
NF	73111	29/03/2023	R\$ 375,00	-
NF	73008	23/03/2023	R\$ 375,00	-
NF	72824	15/03/2023	R\$ 490,00	-

### 4 – MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA QUANTO AO PEDIDO:

Quando questionadas, as Recuperandas informaram que o valor das NFs apresentado pelo Credor está incorreto, requerendo que seja listado o valor de R\$ 1.240,00, referente à soma das NFs 73008, 72824 e 73111.

### 5 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o valor de R\$ 865,00 listado em nome do referido credor corresponde à soma das NFs 72717 e 72824.

Outrossim, em análise às informações e documentos apresentados pelo credor, esta Administradora Judicial verificou que foram enviadas 2 NFs que não se encontravam incluídas na recuperação judicial, quais sejam, as de nº 73111 e 73008, acima indicadas. Ainda, verifica-se que o credor não apresentou a NF nº 72717, então listada.

Além disso, tem-se que as Recuperandas informaram e comprovaram o pagamento da NF 72717, pelo que fora excluída pela Vivante na segunda lista de credores. Ademais, esclareceram que os valores pleiteados pelo credor se encontram incorretos.

Esta Auxiliar constatou que fora considerado pelo credor o valor dos boletos apresentados, os quais correspondem ao valor das notas com correção. Todavia, os vencimentos das notas fiscais são posteriores ao pedido de recuperação judicial, pelo que os valores dos títulos não poderão ser atualizados. Em razão disso, fora considerado o valor nominal de cada nota em aberto.

Assim, considerando que as notas fiscais foram devidamente comprovadas, bem como têm por data de emissão momento anterior ao pedido de recuperação judicial, **a Vivante entende pela retificação do**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070207100000143021299

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070207100000143021299>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

crédito da Severino Floriano de Oliveira EPP (Frigorífico Maria Rosa) para fazer constar o valor referente à soma das notas fiscais 72824, 73008 e 73111, o que totaliza a quantia de R\$ 1.240,49.

**6 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **SEVERINO FLORIANO DE OLIVEIRA EPP (FRIGORÍFICO MARIA ROSA)**

CPF / CNPJ: **10.904.357/0001-58**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME e EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.240,49**

**3.2 DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS APRESENTADAS PELA RECUPERANDA**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **FARINHA DO GORDO LTDA ME**

CPF / CNPJ: **46.434.796/0001-91**

Tipo do Requerimento: **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 1.100,00		IV - ME ou EPP		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 2.700,00		IV - ME ou EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	195	08/08/2022	R\$ 1.100,00	-
NF	969	03/03/2023	R\$ 1.600,00	-
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 1.100,00, referente à NF 195.</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 969, no valor de R\$ 1.600,00. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, a NF 195.</p> <p>Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Farinha do Gordo Ltda ME para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 2.803,85.</p>				
5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.				
Titular do crédito: FARINHA DO GORDO LTDA ME				
CPF / CNPJ: 46.434.796/0001-91				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.803,85**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **F M B COMERCIO DE OLEO E TRANSPORTE LTDA**

CPF / CNPJ: **48.795.119/0001-24**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
-	-
Valor do crédito pretendido:	Classificação do crédito pretendido:
<b>R\$ 384,00</b>	<b>IV - ME ou EPP</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	236	30/03/2023	R\$ 384	-
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que a NF enviada fora emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela habilitação do crédito de F M B Comércio de Óleo e Transporte Ltda. para fazer constar o valor referente à nota fiscal em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 384,00.</b></p>				
5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.				
Titular do crédito: <b>F M B COMERCIO DE OLEO E TRANSPORTE LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>48.795.119/0001-24</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 384,00</b>				

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS - ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>17.382.446/0001-20</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 11.806,70		IV - ME ou EPP		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 13.752,90		IV - ME ou EPP		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1344095	16/03/2023	R\$ 1.909,20	NF emitida por Francisco Cordeiro Campos, CPF 311.065.104-10
NF	1338691	09/03/2023	R\$ 2.234,80	NF emitida por Francisco Cordeiro Campos, CPF 311.065.104-10
NF	1333993	03/03/2023	R\$ 1.961,00	NF emitida por Francisco Cordeiro Campos, CPF 311.065.104-10
NF	1324692	24/02/2023	R\$ 2.005,40	NF emitida por Francisco Cordeiro Campos, CPF 311.065.104-10

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

NF	1194425	06/10/2022	R\$ 3.696,30	NF emitida por Francisco Cordeiro Campos, CPF 311.065.104-10
NF	1350630	23/03/2023	R\$ 1.946,20	NF emitida por Francisco Cordeiro Campos, CPF 311.065.104-10

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 11.806,70, referente à soma dos boletos relativos às NFs 1194425, 1324692, 1333993, 1338691 e 1344095.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 1350630, no valor de R\$ 1.946,20. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, todas as demais notas fiscais.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Contudo, ressalta-se que a emissão das notas foi realizada pela pessoa física Francisco Cordeiro Campos, inscrito no CPF 311.065.104-10, e não pela empresa ora listada. À vista disso, esta Auxiliar questionou as Recuperandas, que, na oportunidade, esclareceram que, por ser um produtor rural, todas as notas são emitidas no CPF dele.

Diante disso, a Vivante entende pela alteração da titularidade do crédito então listado em nome de **Francisco Cordeiro Campos - ME**, para fazer constar **Francisco Cordeiro Campos**, inscrito no **CPF 311.065.104-10**, a ser listado na **Classe III - Quirografia**, por não se tratar de ME ou EPP.

Além disso, informa a AJ que procedeu, também, com a alteração do valor do crédito para fazer constar o valor referente às 6 NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de **R\$ 13.936,38**.

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS**

CPF / CNPJ: **311.065.104-10**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **III - QUIROGRAFÁRIA**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 13.936,38**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>FRIGOMAI S INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA EPP</b>				
CPF / CNPJ: <b>28.296.877/0001-90</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>			
-	-			
<b>Valor do crédito pretendido:</b>	<b>Classificação do crédito pretendido:</b>			
<b>R\$ 321,00</b>	<b>IV - ME ou EPP</b>			
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>



NF	9930	10/03/2023	R\$ 450,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela habilitação do crédito de Frigomais Indústria Frigorífica Ltda EPP para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 321,86.</b></p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u></b>				
Titular do crédito: <b>FRIGOMAIS INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA EPP</b>				
CPF / CNPJ: <b>28.296.877/0001-90</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 321,86</b>				

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Nome / Razão Social: <b>GC SERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>47.388.555/0001-16</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
-			-	
Valor do crédito pretendido:			Classificação do crédito pretendido:	
R\$ 2.380,00			IV - ME ou EPP	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	666	24/03/2023	R\$ 2.380,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.				
Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.				
Diante disso, a <b>Vivante entende pela habilitação do crédito de GC Serra Indústria e Comércio Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 2.380,00.</b>				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u></b>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Titular do crédito: <b>GC SERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>
CPF / CNPJ: <b>47.388.555/0001-16</b>
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 2.380,00</b>

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>	
<b>PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970</b>	
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>	
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>	
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>	
Nome / Razão Social: <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERERE LTDA</b>	
CPF / CNPJ: <b>42.156.904/0001-50</b>	
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>	<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>
-	-

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
R\$ 2.380,00		IV - ME ou EPP		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>Nº</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	7388	27/03/2023	R\$ 1.428,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Terere Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.428,00.</p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u></b>				
Títular do crédito: <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TERERE LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>42.156.904/0001-50</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 1.428,00</b>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>JF V ATACADISTA DE FRIOS LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>27.857.178/0001-00</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 4.017,88</b>		<b>IV - ME ou EPP</b>		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 8.172,88</b>		<b>IV - ME ou EPP</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	254	24/03/2023	R\$ 4.017,88	-

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



NF	1142	29/03/2023	R\$ 4.155,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 4.017,88, referente à NF 254.</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 1142, no valor de R\$ 4.155,00. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, a NF 254.</p> <p>Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela retificação do crédito de JF V Atacadista de Frios Ltda ME para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 8.174,22.</b></p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.</b>				
Titular do crédito: <b>JF V ATACADISTA DE FRIOS LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>27.857.178/0001-00</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 8.174,22</b>				

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: <b>LL ALIMENTOS E CONDIMENTOS LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>05.638.111/0001-41</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
<b>R\$ 4.044,20</b>			<b>IV - ME ou EPP</b>	
Valor do crédito pretendido:			Classificação do crédito pretendido:	
<b>R\$ 5.389,60</b>			<b>IV - ME ou EPP</b>	
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	1404/1	09/03/2023	R\$ 609,50	-
NF	1404/2	09/03/2023	R\$ 609,50	-
NF	1467/1	17/03/2023	R\$ 785,00	-
NF	1467/2	17/03/2023	R\$ 785,00	-
NF	1498/1	21/03/2023	R\$ 308,50	-
NF	1498/2	21/03/2023	R\$ 308,50	-
NF	1380/2	01/03/2023	R\$ 638,20	-
NF	1578	31/03/2023	R\$ 1.345,40	-

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 4.044,20, referente à soma das NFs 1404, 1467, 1498 e 1380/2.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 1578, no valor de R\$ 1.345,40. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas fiscais.

Assim, considerando que todas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional. Registra-se que as Devedoras comprovaram o pagamento da primeira parcela da NF 1380, razão pela qual restou listada apenas a segunda parcela do título.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de LL Alimentos e Condimentos Ltda ME para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 5.393,82.

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **LL ALIMENTOS E CONDIMENTOS LTDA ME**

CPF / CNPJ: **05.638.111/0001-41**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 5.393,82**

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.</b>				
CPF / CNPJ: <b>22.622.743/0001-36</b>				
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
-			-	
Valor do crédito pretendido:			Classificação do crédito pretendido:	
R\$ 1.350,00			IV - ME ou EPP	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	6521	02/01/2023	R\$ 450,00	-
NF	6683	02/02/2023	R\$ 450,00	-
NF	6406	01/12/2022	R\$ 450,00	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que todas as NFs encaminhadas foram emitidas em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.

Diante disso, a **Vivante entende pela habilitação do crédito de Nesul Grupos Geradores Ltda. para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.397,85.**

**5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.**

Titular do crédito: **NESUL GRUPOS GERADORES LTDA.**

CPF / CNPJ: **22.622.743/0001-36**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.397,85**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **RAMOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

CPF / CNPJ: **23.363.360/0001-53**

Tipo do Requerimento: **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
-		-		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
<b>R\$ 1.193,00</b>		<b>IV - ME ou EPP</b>		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	14159	24/03/2023	R\$ 1.193,00	-
4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.</p> <p>Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que a NF encaminhada foi emitida em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela habilitação do crédito de Ramos Indústria de Alimentos Ltda. para fazer constar o valor referente à NF em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.193,00.</b></p>				
5 – CONCLUSÃO: <u>HABILITAÇÃO.</u>				
Titular do crédito: <b>RAMOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA</b>				
CPF / CNPJ: <b>23.363.360/0001-53</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.193,00**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA	
PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970	
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO	
ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO	
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>	
Nome / Razão Social: <b>REAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA</b>	
CPF / CNPJ: <b>21.867.079/0001-22</b>	
Tipo do Requerimento: <b>HABILITAÇÃO DE CRÉDITO</b>	
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>	
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:
-	-
Valor do crédito pretendido:	Classificação do crédito pretendido:
<b>R\$ 4.080,00</b>	<b>IV - ME ou EPP</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



### 3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	4740	22/08/2023	R\$ 680,00	-
NF	4925	24/11/2022	R\$ 680,00	-
NF	4987	21/12/2022	R\$ 680,00	-
NF	5044	23/01/2023	R\$ 680,00	-
NF	5107	24/02/2023	R\$ 680,00	-
NF	5168	23/03/2023	R\$ 680,00	-

### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência não fora listado.

Ademais, em análise às informações e documentos apresentados pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial verificou que todas as NFs encaminhadas foram emitidas em momento anterior à recuperação judicial, bem como que não foram apresentados quaisquer comprovantes de pagamento.

Diante disso, a Vivante entende pela habilitação do crédito de Real Controle Ambiental Ltda. para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.258,04.

### 5 – CONCLUSÃO: HABILITAÇÃO.

Titular do crédito: **REAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA**

CPF / CNPJ: **21.867.079/0001-22**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 4.258,04**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>				
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>				
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>				
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>1 – DADOS DO CREDOR:</b>				
Nome / Razão Social: <b>RF DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP</b>				
CPF / CNPJ: <b>25.052.368/0001-24</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
<b>Valor do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		<b>Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:</b>		
<b>R\$ 763,69</b>		<b>IV - ME ou EPP</b>		
<b>Valor do crédito pretendido:</b>		<b>Classificação do crédito pretendido:</b>		
<b>R\$ 1.761,14</b>		<b>IV - ME ou EPP</b>		
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
<b>Tipo do documento:</b>	<b>N°</b>	<b>Data emissão</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição do documento:</b>
NF	24163	14/03/2023	R\$ 763,69	-

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



NF	24429	29/03/2023	R\$ 997,45	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
<p>Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 763,69, referente à NF 24163.</p> <p>Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 24429, no valor de R\$ 997,45. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, a nota 24163.</p> <p>Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.</p> <p>Diante disso, a <b>Vivante entende pela retificação do crédito de RF Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda EPP para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.761,90.</b></p>				
<b>5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.</b>				
Titular do crédito: <b>RF DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP</b>				
CPF / CNPJ: <b>25.052.368/0001-24</b>				
Classificação do crédito na segunda lista de credores: <b>IV - ME OU EPP</b>				
Valor do crédito na segunda lista de credores: <b>R\$ 1.761,90</b>				

<b>RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA</b>
<b>PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970</b>
<b>1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO</b>
<b>ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**  
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**  
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**  
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**  
Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: <b>SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA EPP</b>				
CPF / CNPJ: <b>33.223.549/0001-02</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 14.343,60		IV - ME ou EPP		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 16.253,60		IV - ME ou EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	20163	23/02/2023	R\$ 2.600,00	-
NF	20184	23/02/2023	R\$ 2.044,00	-
NF	20291	02/03/2023	R\$ 2.600,00	-
NF	20300	02/03/2023	R\$ 2.674,00	-
NF	20401	09/03/2023	R\$ 2.600,00	-
NF	20415	10/03/2023	R\$ 1.825,60	-
NF	19416	23/03/2023	R\$ 1.910,00	-

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 14.343,60, referente à soma das NFs 20163, 20184, 20291, 20300, 20401 e 20415.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão da NF 19416, no valor de R\$ 1.910,00. Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Santa Luzia Indústria e Comércio de Laticínios Ltda EPP para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 16.310,56.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA EPP**

CPF / CNPJ: **33.223.549/0001-02**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 16.310,56**

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

#### ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

#### 1 – DADOS DO CREDOR:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Nome / Razão Social: <b>TUDO NOVO ALIMENTOS LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>03.229.795/0001-00</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
<b>2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:</b>				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:			Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:	
R\$ 2.682,00			IV - ME ou EPP	
Valor do crédito pretendido:			Classificação do crédito pretendido:	
R\$ 4.438,40			IV - ME ou EPP	
<b>3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:</b>				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	503380	18/03/2023	R\$ 898,00	-
NF	503756	22/03/2023	R\$ 828,00	-
NF	17160	22/03/2023	R\$ 34,40	Nota de devolução referente à NF 503756
NF	504015	24/03/2023	R\$ 956,00	-
NF	504609	30/03/2023	R\$ 817,00	-
NF	504969	01/04/2023	R\$ 973,80	-
<b>4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:</b>				
Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 2.682,00, referente à soma das NFs 503380, 503756 e 504015.				

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a inclusão das NFs 504609 e 504969, nos valores de R\$ 817,00 e R\$ 973,80, respectivamente, bem como requerendo a alteração do valor listado em relação à NF 503756, apresentando uma nota de devolução no valor de R\$ 34,40 referente à nota em questão.

Além disso, encaminharam, para comprovação do crédito já listado, as demais notas.

Assim, considerando que ambas as notas foram emitidas em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagas, devem ser devidamente listadas no procedimento recuperacional.

Ainda, tem-se que deverá ser abatido do valor da nota 503756 a quantia indicada na nota de devolução, pelo que o referido título será listado no valor de R\$ 793,60.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Tudo Novo Alimentos Ltda ME para fazer constar o valor referente às NFs em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 4.438,40.**

#### **5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.**

Titular do crédito: **TUDO NOVO ALIMENTOS LTDA ME**

CPF / CNPJ: **03.229.795/0001-00**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 4.438,40**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970**

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO**

**ANÁLISE DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO / DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.**

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

1 – DADOS DO CREDOR:				
Nome / Razão Social: <b>UNIGELO INDÚSTRIA LTDA ME</b>				
CPF / CNPJ: <b>70.188.586/0001-45</b>				
Tipo do Requerimento: <b>DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO</b>				
2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:				
Valor do crédito declarado pela Recuperanda:		Classificação do crédito declarado pela Recuperanda:		
R\$ 525,00		IV - ME ou EPP		
Valor do crédito pretendido:		Classificação do crédito pretendido:		
R\$ 1.050,00		IV - ME ou EPP		
3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:				
Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	102116	03/03/2023	R\$ 175,00	
NF	102250	08/03/2023	R\$ 175,00	
NF	102355	13/03/2023	R\$ 175,00	
NF	102562	17/03/2023	R\$ 175,00	
NF	102684	22/03/2023	R\$ 175,00	
NF	102773	27/03/2023	R\$ 70,00	
NF	102833	29/03/2023	R\$ 105,00	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38  
Número do documento: 23092920070235000000143021300  
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>  
Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

Boleto	350922	31/03/2023	R\$ 525,00	Boleto referente às NFs 102562, 102684, 102773 e 102833
Boleto	348813	17/03/2023	R\$ 525,00	Boleto referente às NFs 102116, 102250 e 102355

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 525,00, referente a um boleto de nº 348813, emitido em 17/03/2023.

Todavia, as Recuperandas apresentaram divergência de crédito requerendo a alteração do valor do boleto nº 348813 para R\$ 1.050,00. Ocorre que, em análise aos documentos apresentados, esta Auxiliar verificou que, na verdade, são dois boletos, no valor de R\$ 525,00 cada, os quais correspondem às NFs enviadas.

Assim, considerando que ambos os boletos foram emitidos em momento anterior ao pedido de recuperação judicial, bem como não foram pagos, devem ser devidamente listados no procedimento recuperacional.

Diante disso, a **Vivante entende pela retificação do crédito de Unigelo Indústria Ltda ME para fazer constar o valor referente aos dois boletos em aberto, devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o que totaliza a quantia de R\$ 1.050,35.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **UNIGELO INDÚSTRIA LTDA ME**

CPF / CNPJ: **70.188.586/0001-45**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME OU EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 1.050,35**

### 3.3 CONFERÊNCIAS DOS CRÉDITOS DA CLASSE IV - ME e EPP

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

PROCESSO N° 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **BRITO & SANTOS FRIOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EPP**

CPF / CNPJ: **08.294.513/0001-64**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:
R\$ 1.880,00	IV – ME e EPP

**3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:**

Tipo do documento:	N°	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	66087	21/06/2022	R\$ 2.148,00	
NF	66783	14/07/2022	R\$ 3.045,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 940,00	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 940,00	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 519,30	
COMPROVANTE DE PAGAMENTO			R\$ 940,00	

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 1.880,00 referente às parcelas 5 e 6 de um acordo.

Para comprovação do crédito, as Recuperandas enviaram as NFs nº 66087 e 66783 que totalizam a importância de R\$ 5.193,00, bem como 4 (quatro) comprovantes de pagamento que totalizam a importância de R\$ 3.339,30.

Registra-se que a Vivante solicitou o acordo firmado entre as partes, tendo as Recuperandas informado que o acordo se deu de forma verbal, não dispondo de nenhuma formalização.

Assim, para fins de cômputo do crédito, a Vivante considerou as NFs nº 66087 e 66783, abatendo os valores pagos na importância de R\$ 3.339,30.

Diante disso, a Vivante entende pela retificação do crédito de Brito & Santos Frios Indústria de Alimentos EPP para fazer constar o valor devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, o qual totaliza a quantia de R\$ 2.045,11.

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **BRITO & SANTOS FRIOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EPP**

CPF / CNPJ: **08.294.513/0001-64**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME ou EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 2.045,11**

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CIAVE ALIMENTOS LTDA. e EUZÉBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

#### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

#### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

#### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

#### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORENO

CONFERÊNCIA DE CRÉDITO

**1 – DADOS DO CREDOR:**

Nome / Razão Social: **ROBERTO CAVALCANTI DE ANDRADE LIMA ME**

CPF / CNPJ: **03.457.204/0001-44**

**2 – INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda na primeira lista de credores:
R\$ 11.027,50	IV – ME e EPP

**3 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA COMPROVAÇÃO DO CRÉDITO:**

Tipo do documento:	Nº	Data emissão	Valor	Descrição do documento:
NF	4423	28/07/2022	R\$ 1.390,00	
NF	4476	31/07/2022	R\$ 1.130,00	
NF	4577	05/08/2022	R\$ 1.198,00	
NF	4650	10/08/2022	R\$ 794,00	
NF	4668	11/08/2022	R\$ 1.185,00	

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

NF	4711	15/08/2022	R\$ 1.044,00	
NF	4778	18/08/2022	R\$ 1.367,50	
NF	4865	24/08/2022	R\$ 1.635,00	
NF	5050	06/09/2022	R\$ 1.284,00	

#### 4 – ANÁLISE E PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Em verificação à primeira relação de credores, esta Auxiliar constatou que o credor em referência fora listado com o valor de R\$ 11.027,50, referentes às NF 4423, 4476, 4577, 4650, 4668, 4711, 4778, 4865, 5050

Para comprovação do crédito, as Recuperandas enviaram todas as notas fiscais listadas no primeiro edital de credores.

Todavia, em consulta ao CNPJ do credor, foi visto que a razão social corresponde a empresa Select Frutas Ltda, de modo que deve ser retificada a titularidade do crédito na segunda listagem de credores.

Diante disso, **a Vivante entende pela retificação de titularidade do crédito de Roberto Cavalcanti de Andrade Lima ME para fazer constar em nome Select Frutas Ltda, bem como que manteve o crédito listado no 1º edital de credores, o qual foi apenas devidamente atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, totalizando a importância de R\$ 12.071,56.**

#### 5 – CONCLUSÃO: RETIFICAÇÃO.

Titular do crédito: **SELECT FRUTAS LTDA**

CPF / CNPJ: **03.457.204/0001-44**

Classificação do crédito na segunda lista de credores: **IV - ME ou EPP**

Valor do crédito na segunda lista de credores: **R\$ 12.071,56**

##### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054

#### **4. ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS CRÉDITOS CONTIDOS NA PRIMEIRA LISTA DE CREDORES**

A Administradora Judicial esclarece que realizou a atualização de todos os créditos contidos na primeira listagem de credores publicada, bem como de todos os créditos incluídos, até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005. Para a atualização, foi considerado o índice da Tabela ENCOGE mais 1% de juros ao mês.

Segue abaixo a planilha indicando os créditos que foram alterados exclusivamente em razão da atualização. Ressalta-se que, nos casos em que o valor não foi alterado, o crédito não sofreu alteração tendo em vista a data de vencimento ser posterior ao pedido de recuperação:

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

##### **Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

##### **São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

##### **Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

##### **Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

CIAVE ALIMENTOS - CLASSE I (TRABALHISTA) - APENAS ATUALIZAÇÃO				
QTDE.	CREADOR	CPF/CNPJ	1º EDITAL	2º EDITAL
1	ADRIANO JOSE RAMOS	071.007.464-69	R\$ 653,60	R\$ 701,82
2	ADRIANO MACHADO DE CARVALHO	035.843.604-47	R\$ 495,34	R\$ 532,34
3	ALEXANDRE PESSOA MORAES	010.917.167-94	R\$ 382,87	R\$ 418,73
4	AMANDA CRISTINA DE LIMA	065.711.544-47	R\$ 562,69	R\$ 606,43
5	AMANDA MIKAELE DA CONCEIÇÃO	132.821.504-07	R\$ 688,24	R\$ 739,69
6	ANA CLAUDIA MARIA	110.593.214-16	R\$ 624,62	R\$ 671,42
7	ANDRE CICERO DA SILVA	080.159.854-04	R\$ 656,31	R\$ 704,77
8	ARIANO VICTOR RIBEIRO	766.686.064-15	R\$ 639,49	R\$ 686,87
9	CALIANDA ANISIO DA SILVA	110.593.214-16	R\$ 555,82	R\$ 603,97
10	CAMILA MARIA DOS ANJOS	074.052.744-47	R\$ 309,82	R\$ 340,97
11	CHRISTIAN KELLY XAVIER DE SANTANA	108.460.374-87	R\$ 174,15	R\$ 189,90
12	DARLEY DAVID DA SILVA	118.985.364-73	R\$ 686,93	R\$ 738,59
13	DEIZIANE CRISTINA MELO DE LIMA	067.053.734-90	R\$ 651,26	R\$ 699,32
14	DILMA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA	064.136.474-18	R\$ 658,04	R\$ 706,69
15	DIONIZIA MARIANA ANGELA DE LUNA	068.466.524-77	R\$ 687,87	R\$ 739,05
16	EDNILSON DOS SANTOS SILVA	077.425.514-54	R\$ 684,87	R\$ 736,34
17	ELAINE DO MONTE ARAUJO	065.263.264-55	R\$ 657,43	R\$ 706,11
18	ELIELMA CRISTINA SANTANA DA SILVA	108.197.554-78	R\$ 42,08	R\$ 43,45
19	ELINE MARIA DA SILVA	059.414.964-94	R\$ 650,96	R\$ 699,01
20	ELISIELMA MARIA DA SILVA	084.411.674-27	R\$ 762,00	R\$ 830,27
21	EVELIM MIKAELE DA SILVA	704.512.564-09	R\$ 446,36	R\$ 490,89
22	FABILENE SEVERINA DA SILVA FERREIRA	086.991.174-00	R\$ 685,80	R\$ 744,93
23	FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA	701.703.224-16	R\$ 699,51	R\$ 758,67
24	GABRIEL DA SILVA MELO	704.083.874-59	R\$ 624,40	R\$ 678,60
25	GRASIELA JOSE MOTA	988.904.174-04	R\$ 701,23	R\$ 760,50
26	IGOR RUAN SOUZA DA SILVA	105.462.304-07	R\$ 675,98	R\$ 731,66
27	IRANANCI CORREIA DE OLIVEIRA	620.753.734-34	R\$ 651,20	R\$ 703,55
28	ISAQUE MONTE DA SILVA	129.268.274-40	R\$ 792,18	R\$ 850,34
29	IVANILDO MORENO SILVA	252.573.154-91	R\$ 650,96	R\$ 699,01
30	JAILSON BARBOSA FERREIRA	766.416.004-91	R\$ 647,35	R\$ 698,69
31	JAMERSON ITALO ANSELMA DA SILVA	109.078.964-56	R\$ 682,68	R\$ 737,84
32	JASIELE SANTANA DE MELO	111.452.714-99	R\$ 462,47	R\$ 502,29
33	JEFERSON DA LUZ VIANA DE LIRA	122.339.584-70	R\$ 658,02	R\$ 707,31
34	JESSICA CAROLINE SILVA BELO	101.298.504-03	R\$ 630,58	R\$ 676,50
35	JOANNY DEYSE ARAUJO DO NASCIMENTO	090.254.744-54	R\$ 647,39	R\$ 691,94
36	JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	089.089.414-01	R\$ 655,50	R\$ 698,49
37	JOÃO RINALDO SANTOS MONTEIRO	105.375.654-26	R\$ 650,96	R\$ 692,54
38	JOÃO XAVIER DA COSTA NETO	70.714.994-29	R\$ 633,06	R\$ 672,10
39	JOSEMIR JERONIMO CANDIDO FILHO	075.833.554-78	R\$ 660,73	R\$ 700,78
40	KELLE TRINDADE DA SILVA	707.884.144-10	R\$ 107,68	R\$ 114,69

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

41	KLEIVERSON MICHEL GALDINO SILVA	086.874.934-60	R\$ 684,07	R\$ 721,06
42	LAIS PRISCILA DE OLIVEIRA	120.199.364-45	R\$ 654,97	R\$ 689,14
43	LEANDRO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	098.186.814-28	R\$ 323,01	R\$ 340,67
44	LINDECI LAURIANO DOS SANTOS	091.793.384-29	R\$ 654,74	R\$ 686,70
45	LOURIVAN BERNARDINO SILVA	710.360.594-72	R\$ 746,83	R\$ 781,12
46	LUANA SILVA PINTO ALBUQUERQUE	081.292.954-31	R\$ 652,01	R\$ 677,77
47	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS	125.781.414-10	R\$ 696,57	R\$ 722,96
48	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	047.287.444-69	R\$ 661,37	R\$ 685,31
49	MARCELA MARIA DOS SANTOS	083.367.854-00	R\$ 647,43	R\$ 669,77
50	MARIA EDIJANE LEITE	104.550.804-70	R\$ 320,15	R\$ 330,00
51	MARIA RAFAELA SILVA PEDROSO	100.061.084-58	R\$ 646,04	R\$ 663,67
52	MARINETE MARIA DE FRANÇA FERREIRA	064.242.134-06	R\$ 91,81	R\$ 94,80
53	MAURICEIA LIMA DA CUNHA	106.753.164-56	R\$ 737,64	R\$ 792,12
54	MAURICIO PAULO DA SILVA	710.700.444-15	R\$ 651,35	R\$ 699,43
55	MAYARA MARIA SANTANA DA SILVA	134.101.754-07	R\$ 16,88	R\$ 18,61
56	MICHELE ANITA SILVA DE OLIVEIRA	123.390.374-84	R\$ 654,41	R\$ 702,61
57	MYRELLE THAIS BISERRA DE NASCIMENTO	119.593.354-13	R\$ 647,33	R\$ 695,16
58	NILO, PINTO & GALVAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	20.481.223/0001-25	R\$ 7.723,18	R\$ 8.407,35
59	NUBYA SOUSA LEO DE OLIVEIRA	094.310.954-08	R\$ 685,80	R\$ 736,68
60	OLEGARIO ANGELO BEZERRA NETO	084.454.564-31	R\$ 1.197,11	R\$ 1.285,93
61	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	068.059.704-23	R\$ 890,93	R\$ 961,27
62	PAULO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	105.692.774-77	R\$ 1.003,54	R\$ 1.076,71
63	RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA	085.328.884-45	R\$ 700,31	R\$ 752,16
64	RAYSSA MAIRA OLIVEIRA DA ROCHA	130.874.694-67	R\$ 34,43	R\$ 35,55
65	REGINALDO SOARES DA SILVA	075.316.624-00	R\$ 650,96	R\$ 699,01
66	REJANE MARIA DA SILVA ADELINO	091.466.024-10	R\$ 95,64	R\$ 98,76
67	RIVONEIDE MARIA DA SILVA	048.647.844-00	R\$ 645,13	R\$ 692,62
68	ROMENIQUE OLIVEIRA COSTA	105.143.204-94	R\$ 711,09	R\$ 763,57
69	ROUSE MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ	099.211.044-03	R\$ 665,09	R\$ 714,49
70	RYAN NASCIMENTO FERREIRA	715.761.054-07	R\$ 651,70	R\$ 699,78
71	SANDRO SILVA DOS SANTOS	048.135.904-46	R\$ 650,96	R\$ 699,01
72	STEFANES GUEDES DO NASCIMENTO	111.763.124-99	R\$ 643,54	R\$ 691,02
73	STEFANY DE FRANÇA OLIVEIRA	125.828.034-56	R\$ 669,79	R\$ 719,49
74	STEPHANYS RAYANE CASSIANO	117.237.054-03	R\$ 270,10	R\$ 295,85
75	SUZANE DE ARAUJO PLUCINO	055.196.264-05	R\$ 653,25	R\$ 701,48
76	TERESA CRISTINA ALVES DA SILVA	097.392.604-03	R\$ 762,00	R\$ 818,54
77	THIAGO DE ANDRADE RAMOS	107.779.014-71	R\$ 646,95	R\$ 694,58
78	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	716.535.584-74	R\$ 67,90	R\$ 72,98
79	VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA	707.591.164-31	R\$ 660,64	R\$ 709,39
80	WEMERSON DA SILVA RUFINO	166.989.734-67	R\$ 55,38	R\$ 59,24
81	WERLEM MARTINS DE LIMA	165.594.337-57	R\$ 655,05	R\$ 703,51

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

CLASSE III (QUIROGRAFÁRIA)				
QTDE.	CREDOR	CPF/CNPJ	1º EDITAL	2º EDITAL
1	AMBEV S/A	07.526.557/0020-72	R\$ 5.679,85	R\$ 5.679,85
2	ARMAZEM LACERDA LTDA	10.018.117/0001-56	R\$ 3.942,50	R\$ 4.085,10
3	ARRUDA E MELO COM E DIST DE AL E BEB LTDA	21.877.243/0001-82	R\$ 1.049,65	R\$ 1.092,70
4	ATACADÃO COMERCIO DE CARNES LTDA	11.744.898/0003-90	R\$ 30.416,01	R\$ 31.735,99
5	AUJO DISTRIBUIDORA LTDA	10.334.488/0003-09	R\$ 10.899,25	R\$ 11.445,17
6	BETANIA LACTEOS S/A	10.483.444/0001-89	R\$ 11.096,07	R\$ 12.143,24
7	BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0001-93	R\$ 25.766,32	R\$ 25.799,86
8	CAPRICCHE S/A	17.090.600/0001-90	R\$ 19.596,12	R\$ 19.612,84
9	CDA DISTRIBUIÇÃO E ATACADO DE ALIMENTOS LTDA	33.866.515/0001-28	R\$ 10.300,00	R\$ 10.579,29
10	CHEMONE INDUSTRIAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA	03.251.289/0001-00	R\$ 1.194,40	R\$ 1.241,29
11	CIPAN COM E IND DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA	09.991.639/0001-50	R\$ 7.419,00	R\$ 8.092,47
12	COMAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	07.594.303/0001-33	R\$ 938,77	R\$ 940,02
13	COMERCIAL PROLAC LTDA	07.182.763/0001-40	R\$ 1.306,05	R\$ 1.306,92
14	DCL DISTRIBUIDORA GARDEL LTDA	05.253.499/0001-62	R\$ 4.950,00	R\$ 5.105,18
15	DIA DIST E IMPORTAÇÃO AFOGADOS LTDA	69.944.973/0001-85	R\$ 4.005,82	R\$ 4.226,12
16	DINEL DESCARTÁVEIS LTDA	10.451.875/0001-63	R\$ 9.034,44	R\$ 9.866,25
17	DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA	06.859.411/0001-13	R\$ 4.344,96	R\$ 4.785,23
18	DOKAPACK INDUSTRIA E COM EMBALAGENS LTDA	10.928.726/0001-42	R\$ 9.821,94	R\$ 10.708,81
19	DOMPABLYTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.277.720/0001-18	R\$ 1.271,08	R\$ 1.412,63
20	EDILSON DE ARAUJO SANTOS JUNIOR	665.959.914-20	R\$ 2.545,00	R\$ 2.751,44
21	FIPEL - FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA	01.774.866/0001-12	R\$ 7.190,56	R\$ 7.820,52
22	FOCUS DISTRIBUIDORA LTDA	10.960.053/0001-08	R\$ 10.500,00	R\$ 11.059,49
23	FUMACENSE ALIMENTOS LTDA	76.828.201/0002-24	R\$ 4.103,90	R\$ 4.104,36
24	IND REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A	11.507.415/0001-72	R\$ 14.500,00	R\$ 14.903,71
25	INDUSTRIA REUNIDAS CORINGA LTDA	12.213.443/0006-54	R\$ 6.131,16	R\$ 6.132,88
26	ITAMBÉ ALIMENTOS S/A	16.849.231/0012-67	R\$ 6.916,26	R\$ 7.569,29
27	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$ 1.193.572,70	R\$ 1.193.572,70
28	JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES	87.456.562/0017-90	R\$ 7.877,62	R\$ 8.823,94
29	KARNE KEIJO LOGISTICA INTEGRADA	24.150.377/0001-95	R\$ 13.640,00	R\$ 14.516,32
30	LACTALIS DO BRASIL	14.049.467/0067-67	R\$ 1.668,00	R\$ 1.834,57
31	LATICINIO BELO VALE LTDA	41.221.516/0005-77	R\$ 2.536,60	R\$ 2.536,92
32	LATICINIO GUARARAPES LTDA	01.405.269/0001-10	R\$ 5.486,09	R\$ 5.491,58
33	M DIAS BRANCO S/A	07.206.816/0011-97	R\$ 15.031,53	R\$ 15.974,81
34	MAX-GIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	07.620.192/0001-88	R\$ 5.900,64	R\$ 6.076,04
35	META 55 COMERCIO LTDA	05.301.420/0001-21	R\$ 2.216,03	R\$ 2.216,03
36	MILI S/A	78.908.266/0008-09	R\$ 11.452,61	R\$ 12.480,56
37	MOINHO PETINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.808.491/0001-55	R\$ 4.124,33	R\$ 4.125,52
38	NAT GEO DISTR DE ALIMENTOS ALIMENTOS LTDA	10.907.590/0001-94	R\$ 1.690,73	R\$ 1.690,73
39	NE COMERCIO ATACADISTA LTDA	41.864.070/0002-56	R\$ 531,90	R\$ 533,32
40	NORONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA	08.215.522/0001-12	R\$ 2.778,56	R\$ 2.782,26
41	OTAVIO BEZERRA DO REGO BARROS	527.673.614-68	R\$ 13.828,89	R\$ 14.155,49
42	PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA	05.476.815/0010-56	R\$ 15.759,53	R\$ 16.279,78
43	PERNAMBUCO COM DE POLPAS LTDA	08.690.652/0001-07	R\$ 4.183,47	R\$ 4.560,60
44	PETROCAL PETROLEO CAVALCANTI LTDA	12.781.233/0008-24	R\$ 13.401,88	R\$ 14.605,02
45	PIRAPO COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA	25.135.325/0003-74	R\$ 6.876,68	R\$ 7.173,09
46	PLASUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA	56.450.877/0003-09	R\$ 2.982,60	R\$ 3.124,26
47	PNEUI COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA	00.393.823/0001-24	R\$ 1.386,70	R\$ 1.574,98
48	RACA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PE LTDA	07.306.229/0001-06	R\$ 7.847,67	R\$ 8.152,51
49	RAINHA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	09.103.628/0001-97	R\$ 1.590,00	R\$ 1.592,27
50	RAMALHOS BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	15.130.606/0001-19	R\$ 3.178,68	R\$ 3.393,98
51	RAPADURA BREJEIRA LTDA	10.204.847/0001-41	R\$ 592,75	R\$ 594,92
52	REDIJOHN DISTRIBUIDORA PRODUTOS LTDA	35.716.968/0001-01	R\$ 2.266,62	R\$ 2.502,99
53	S A FOSFOROS GABOARDI	83.754.986/0007-08	R\$ 1.296,69	R\$ 1.347,25
54	SANTOS AGRICULTURA E ALIMENTOS LTDA	11.118.835/0001-67	R\$ 11.173,75	R\$ 11.816,27
55	S AO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	08.811.226/0038-76	R\$ 10.063,54	R\$ 10.950,61
56	SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA	09.175.609/0001-76	R\$ 3.552,50	R\$ 3.682,26
57	TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	02.340.534/0001-92	R\$ 2.768,23	R\$ 2.768,23
58	TB FORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	09.262.608/0005-92	R\$ 49.267,13	R\$ 53.587,21
59	THERMO PRINT ETIQUETAS E ROTULOS LTDA	08.723.916/0002-62	R\$ 3.902,35	R\$ 3.902,84
60	UNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	07.519.265/0001-40	R\$ 7.565,47	R\$ 7.810,26
61	YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	13.143.802/0001-00	R\$ 8.924,52	R\$ 10.186,89

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070235000000143021300

<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070235000000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

CIAVE ALIMENTOS - CLASSE IV (ME/EPP)				
QTDE.	CREADOR	CPF/CNPJ	1º EDITAL	2º EDITAL
1	AKI CARNES COMERCIO LTDA ME	07.715.769/0001-35	R\$ 59.018,04	R\$ 62.068,85
2	CARVÃO VEGETAL SÃO CONRADO LTDA ME	10.802.959/0001-02	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,38
3	ESTACAO DE LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E ELETRICA LTDA EPP	27.663.486/0001-02	R\$ 1.113,40	R\$ 1.246,01
4	ETICON INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA ME	15.595.145/0001-50	R\$ 4.381,08	R\$ 4.756,01
5	EURANO VALENÇA CORDEIRO - ME	08.882.552/0001-82	R\$ 10.294,00	R\$ 10.454,38
6	FABRICA DE VELAS SÃO LUCAS LTDA EPP	34.141.299/0001-16	R\$ 3.730,15	R\$ 4.108,16
7	F. N. J. COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS LTDA ME	09.011.959/0001-05	R\$ 1.048,50	R\$ 1.049,00
8	GILBERTO FERNANDO DOS SANTOS ME (GALERIA DAS TORTAS)	25.982.912/0001-37	R\$ 1.899,20	R\$ 1.900,84
9	GRASIELLI DE VASCONCELOS PINTO LTDA ME (GOMES GOURMET)	07.337.713/0001-94	R\$ 1.501,40	R\$ 1.504,40
10	HAMILTON AVELINO M ANDRADE ME	16.403.054/0001-38	R\$ 2.000,00	R\$ 2.309,69
11	IMPERIO ATACADISTA DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA EPP	30.309.952/0001-52	R\$ 9.757,16	R\$ 9.763,66
12	INDUSTRIA DA FAZENDA FEIRA NOVA ALIMENTOS LTDA ME (BERNADETE)	40.301.990/0001-12	R\$ 2.945,00	R\$ 3.068,78
13	INDUSTRIA DE ALIMENTOS NOVA ANGELIM LTDA EPP	42.441.350/0001-33	R\$ 1.490,21	R\$ 1.490,21
14	INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS GOSTOSINHO LTDA EPP	26.262.982/0001-83	R\$ 4.755,00	R\$ 5.186,17
15	JOAB MAIA ARMARINHO LTDA ME	33.976.973/0001-10	R\$ 3.801,60	R\$ 4.196,65
16	LEVO E D CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	17.635.143/0001-72	R\$ 2.990,04	R\$ 2.995,38
17	M JOSE DE SOUZA OVOS ME	18.478.889/0001-82	R\$ 12.876,00	R\$ 12.886,35
18	MARIA HELENA FURTUNATO DE FRANCA ALVES 05330582440 ME	29.043.894/0001-89	R\$ 3.957,64	R\$ 3.969,39
19	MC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA FESTAS LTDA EPP	04.480.244/0001-70	R\$ 1.514,75	R\$ 1.514,75
20	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E CREMES LTDA ME	28.849.299/0001-72	R\$ 480,60	R\$ 480,60
21	O FERMENTEIRO COM ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS E MAQ E EQUIP LTDA ME	09.594.827/0001-45	R\$ 789,35	R\$ 791,45
22	OMAR LINDEMBERG BARBOSA ME	07.349.076/0001-76	R\$ 8.395,00	R\$ 8.678,17
23	S QUEIROZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	28.297.879/0001-02	R\$ 7.249,70	R\$ 7.375,22
24	S. B. DE OLIVEIRA EPP	08.278.193/0001-59	R\$ 745,00	R\$ 746,24
25	SÃO LOURENÇO INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA ME	28.068.611/0001-90	R\$ 4.416,00	R\$ 4.657,64

## **5. ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE III QUIROGRAFÁRIA PARA A CLASSE IV ME e EPP**

Em consulta ao CNPJ nos credores arrolados em primeira lista, a Administradora Judicial verificou que 7 (sete) dos credores relacionados pelas Recuperandas na Classe III - Quirografária, deveriam ser classificados na Classe IV - ME e EPP, razão pela qual tiveram sua classificação alterada na segunda relação de credores, passando a figurar como credor da Classe IV, nos seguintes termos:

QTDE.	CREADOR	CPF/CNPJ	CLASSE - 1º EDITAL	VALOR - 1º EDITAL	CLASSE - 2º EDITAL	VALOR - 2º EDITAL
1	COOPER CHARQUE INDUSTRIAL E COM ALIMENTOS LTDA	33.667.523/0001-45	III - Quirografária	R\$ 63.875,00	IV - ME/EPP	R\$ 69.807,00
2	DISNOVA DISTRIBUIDORA	14.447.824/0002-08	III - Quirografária	R\$ 2.756,70	IV - ME/EPP	R\$ 2.759,46
3	DISTRIBUIDORA E LOJISTICA DE PERNAMBUCO IMP E EXP LTDA	05.429.222/0001-48	III - Quirografária	R\$ 2.274,81	IV - ME/EPP	R\$ 2.477,11
4	FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA	03.750.630/0001-71	III - Quirografária	R\$ 10.822,83	IV - ME/EPP	R\$ 10.871,11
5	LA CARNE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	29.403.593/0001-19	III - Quirografária	R\$ 23.654,38	IV - ME/EPP	R\$ 19.811,27
6	MULTTALENTOS COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS	37.762.955/0001-96	III - Quirografária	R\$ 1.357,80	IV - ME/EPP	R\$ 1.412,12
7	PAI HELENO BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	10.975.119/0001-33	III - Quirografária	R\$ 3.455,00	IV - ME/EPP	R\$ 3.455,00

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

### Recife | PE

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

### São Paulo | SP

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

### Fortaleza | CE

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

### Natal | RN

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 2309292007023500000143021300

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309292007023500000143021300>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:02

**6. ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO DA CLASSE IV ME e EPP PARA A CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA**

Em consulta ao CNPJ dos credores arrolados em primeira lista, a Administradora Judicial verificou que 2 (dois) dos credores relacionados pelas Recuperandas na Classe IV - ME e EPP, deveriam ser classificados na Classe III - Quirografária, razão pela qual tiveram sua classificação alterada na segunda relação de credores, passando a figurar como credor da Classe III, nos seguintes termos:

QTDE.	CREDOR	CPF/CNPJ	CLASSE - 1º EDITAL	VALOR - 1º EDITAL	CLASSE - 2º EDITAL	VALOR - 2º EDITAL
1	FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS - ME	311.065.104-10	IV - ME/EPP	R\$ 11.806,70	III - Quirografária	R\$ 13.936,38
2	SELECT FRUTAS LTDA	03.457.204/0001-44	IV - ME/EPP	R\$ 11.027,50	III - Quirografária	R\$ 12.071,56

Sendo estes os relatórios de análise dos créditos, a Vivante mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários e ressalta que irá apresentar a minuta do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 para publicação, juntamente com o Edital de comunicação do PRJ, nos termos do art. 55, caput, do mesmo diploma legal.

Termos em que  
Pede deferimento.

Moreno, 29 de setembro de 2023.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
**ARMANDO LEMOS WALLACH**  
**OAB/PE 21.669**

[www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

[contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br)

**Recife | PE**

Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,  
Empresarial Cervantes, 6º andar,  
Ilha do Leite,  
CEP: 50.070-440.  
(81) 3231-7665

**São Paulo | SP**

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,  
nº 105, Edifício Ez Tower, Torre B, 24º  
andar, Chácara Santo Antônio,  
CEP: 04.711-904.  
(11) 3048-4068

**Fortaleza | CE**

Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo  
Nogueira Business, 21º andar,  
Meireles,  
CEP: 60.160-230.  
(85) 3402-8596

**Natal | RN**

Rua Raimundo Chaves, nº  
2182, Empresarial Candelária,  
sala 501, Candelária,  
CEP: 59.064-390.  
(84) 3235-1054



Comarca – Moreno/PE Juízo de Direito – 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno/PE-  
Expediente nº 00000000 EDITAL – **Clave Alimentos Ltda e Euzébio José de  
Oliveira**

PROCESSO Nº 0000455-28.2023.8.17.2970

Prazo do Edital – 10 (dez) dias para impugnações / habilitações e 30 (trinta) dias para  
objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

**EDITAL para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos  
do artigo 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 e, de Conhecimento de Plano de  
Recuperação Judicial (art. 53, § único, da Lei 11.101/2005) passados na forma  
abaixo:**

A Administradora Judicial, nomeada pela Doutora Alexandra Loose, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno/PE, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nas informações prestadas pelas Recuperandas, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, nos documentos comerciais e fiscais da empresa em recuperação, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/2005, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação: **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I - TRABALHISTA – 81 CREDORES – TOTAL R\$ 58.466,92 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS):** ADRIANO JOSE RAMOS R\$ 701,82; ADRIANO MACHADO DE CARVALHO R\$ 532,34; ALEXANDRE PESSOA MORAES R\$ 418,73; AMANDA CRISTINA DE LIMA R\$ 606,43; AMANDA MIKAELE DA CONCEIÇÃO R\$ 739,69; ANA CLAUDIA MARIA R\$ 671,42; ANDRE CICERO DA SILVA R\$ 704,77; ARIANO VICTOR RIBEIRO R\$ 686,87; CALIANDA ANISIO DA SILVA R\$ 603,97; CAMILA MARIA DOS ANJOS R\$ 340,97; CHRISTIAN KELLY XAVIER DE SANTANA R\$ 189,90; DARLEY DAVID DA SILVA R\$ 738,59; DEIZIANE CRISTINA MELO DE LIMA R\$ 699,32; DILMA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA R\$ 706,69; DIONIZIA MARIANA ANGELA DE LUNA R\$ 739,05; EDNILSON DOS SANTOS SILVA R\$ 736,34; ELAINE DO MONTE ARAUJO R\$ 706,11; ELIELMA CRISTINA SANTANA DA SILVA R\$ 43,45; ELINE MARIA DA SILVA R\$ 699,01; ELISIELMA MARIA DA SILVA R\$ 830,27; EVELIM MIKAELE DA SILVA R\$ 490,89; FABILENE SEVERINA DA SILVA FERREIRA R\$ 744,93; FELIPE BARRETO DE OLIVEIRA R\$ 758,67; GABRIEL DA SILVA MELO R\$ 678,60; GRASIELA JOSE MOTA R\$ 760,50; IGOR RUAN SOUZA DA SILVA R\$ 731,66; IRANANCI CORREIA DE OLIVEIRA R\$ 703,55; ISAQUE MONTE DA SILVA R\$ 850,34; IVANILDO MORENO SILVA R\$ 699,01; JAILSON BARBOSA FERREIRA R\$ 698,69; JAMERSON ITALO ANSELMA DA SILVA R\$ 737,84; JASIELE SANTANA DE MELO R\$ 502,29; JEFERSON DA LUZ VIANA DE LIRA R\$ 707,31; JESSICA CAROLINE SILVA BELO R\$ 676,50; JOANNY DEYSE ARAUJO DO NASCIMENTO R\$ 691,94; JOÃO GOMES DO NASCIMENTO R\$ 698,49; JOÃO RINALDO SANTOS MONTEIRO R\$ 692,54; JOÃO XAVIER DA COSTA NETO R\$ 672,10; JOSEMIR JERONIMO CANDIDO FILHO R\$ 700,78; KELLE TRINDADE DA SILVA R\$ 114,69; KLEIVERSON MICHEL GALDINO SILVA R\$ 721,06; LAIS PRISCILA DE OLIVEIRA R\$ 689,14; LEANDRO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA R\$ 340,67; LINDECI LAURIANO DOS SANTOS R\$ 686,70; LOURIVAN BERNARDINO SILVA R\$ 781,12; LUANA SILVA PINTO ALBUQUERQUE R\$ 677,77; LUCAS

EMANUEL DOS SANTOS R\$ 722,96; MANOEL ANTONIO DOS SANTOS R\$ 685,31; MARCELA MARIA DOS SANTOS R\$ 669,77; MARIA EDIJANE LEITE R\$ 330,00; MARIA RAFAELA SILVA PEDROSO R\$ 663,67; MARINETE MARIA DE FRANÇA FERREIRA R\$ 94,80; MAURICEIA LIMA DA CUNHA R\$ 792,12; MAURICIO PAULO DA SILVA R\$ 699,43; MAYARA MARIA SANTANA DA SILVA R\$ 18,61; MICHELE ANITA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 702,61; MYRELLE THAIS BISERRA DE NASCIMENTO R\$ 695,16; NILO, PINTO & GALVAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 8.407,35; NUBYA SOUSA LEAO DE OLIVEIRA R\$ 736,68; OLEGARIO ANGELO BEZERRA NETO R\$ 1.285,93; PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA R\$ 961,27; PAULO RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA R\$ 1.076,71; RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA R\$ 752,16; RAYSSA MAIRA OLIVEIRA DA ROCHA R\$ 35,55; REGINALDO SOARES DA SILVA R\$ 699,01; REJANE MARIA DA SILVA ADELINO R\$ 98,76; RIVONEIDE MARIA DA SILVA R\$ 692,62; ROMENIQUE OLIVEIRA COSTA R\$ 763,57; ROUSE MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ R\$ 714,49; RYAN NASCIMENTO FERREIRA R\$ 699,78; SANDRO SILVA DOS SANTOS R\$ 699,01; STEFANES GUEDES DO NASCIMENTO R\$ 691,02; STEFANY DE FRANÇA OLIVEIRA R\$ 719,49; STEPHANYS RAYANE CASSIANO R\$ 295,85; SUZANE DE ARAUJO PLUCINO R\$ 701,48; TERESA CRISTINA ALVES DA SILVA R\$ 818,54; THIAGO DE ANDRADE RAMOS R\$ 694,58; THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 72,98; VITOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA R\$ 709,39; WEMERSON DA SILVA RUFINO R\$ 59,24; WERLEM MARTINS DE LIMA R\$ 703,51. **CLASSE II – GARANTIA REAL – 1 CREDOR – TOTAL R\$ 664.767,36 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS):** BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 664.767,36. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA – 102 CREDORES – TOTAL R\$ 8.140.035,27 (OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA MIL, TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS):** A E B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA R\$ 10.000,76; AMBEV S/A R\$ 5.679,85; ANDREZA DE KACIA SILVA MENEZES R\$ 538,08; ARMAZEM LACERDA LTDA R\$ 4.085,10; ARRUDA E MELO COM E DIST DE AL E BEB LTDA R\$ 1.092,70; ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ATACADISTAS R\$ 6.504,44; ATACADÃO COMERCIO DE CARNES LTDA R\$ 31.735,99; AUJO DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 11.445,17; BANCO DO BRASIL SA R\$ 1.506.965,83; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA R\$ 2.345.820,67; BANCO SAFRA S.A. R\$ 1.557.125,79; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A R\$ 331.136,48; BETANIA LACTEOS S/A R\$ 12.143,24; BIMBO DO BRASIL LTDA R\$ 1.306,17; BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA R\$ 9.771,11; FUNDO DE INVESTIMENTOS CREDITÓRIOS CLIENTES BRF R\$ 20.617,06; BUNGE ALIMENTOS S/A R\$ 25.799,86; CAA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS R\$ 62.734,73; CAMARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 34.466,89; CAPRICCHE S/A R\$ 19.612,84; CDA DISTRIBUIÇÃO E ATACADO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 10.579,29; CENTRO I E E PERNAMBUCO R\$ 1.882,81; CHEMONE INDUSTRIAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA R\$ 1.241,29; CIPAN COM E IND DE PROD ALIM DO NORDESTE LTDA R\$ 8.092,47; CODICON DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 7.296,59; COMAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS R\$ 940,02; COMERCIAL PROLAC LTDA R\$ 1.306,92; COMERCIAL VITA NORTE LTDA R\$ 4.504,65; DCL DISTRIBUIDORA CARDEL LTDA R\$ 5.105,18; DIA DIST E IMPORTAÇÃO AFOGADOS LTDA R\$ 4.226,12; DINEL DESCARTÁVEIS LTDA R\$ 9.866,25; DISTRIBUIDORA UNIAO LTDA R\$ 4.785,23; DJ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.213,36; DOKAPACK INDUSTRIA E COM EMBALAGENS LTDA R\$ 10.708,81; DOMPABLYTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.412,63; DPC DISTRIBUIDORA ATACADISTA S/A R\$ 20.868,81; EDILSON DE ARAUJO SANTOS JUNIOR R\$ 2.751,44; EUZEBIO JOSE DE OLIVEIRA R\$ 66.334,32; FIPEL - FRIGORIFICO INDUSTRIAL PERNAMBUCANO LTDA R\$ 7.820,52; FOCUS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 11.059,49; FRANCISCO CORDEIRO CAMPOS – ME R\$ 13.936,38; FUMACENSE ALIMENTOS LTDA R\$ 4.104,36; GOLD STYLE IMP. E EXP. ALIMENTOS LTDA R\$ 2.898,74; ICANE INDUSTRIA E



COMERCIO DE ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA R\$ 369,00; IND REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A R\$ 14.903,71; INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA R\$ 3.009,77; INDUSTRIA REUNIDAS CORINGA LTDA R\$ 6.132,88; ITAMBÉ ALIMENTOS S/A R\$ 7.569,29; ITAU UNIBANCO S.A. R\$ 1.193.572,70; JBS S/A R\$ 31.950,50; JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES R\$ 8.823,94; KARNE KEIJO LOGISTICA INTEGRADA R\$ 14.516,32; LACTALIS DO BRASIL R\$ 1.834,57; LATICINIO BELO VALE LTDA R\$ 2.536,92; LATICINIO GUARARAPES LTDA R\$ 5.491,58; LKJ FRIGORIFICO LTDA R\$ 117.081,35; M DIAS BRANCO S/A R\$ 15.974,81; MACROPAC PROTEÇÃO E EMBALAGENS LTDA R\$ 4.630,69; MASTERBOI LTDA R\$ 10.291,04; MAURICEIA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA R\$ 9.769,99; MAX-GIRO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA R\$ 6.076,04; META 55 COMERCIO LTDA R\$ 2.216,03; MILI S/A R\$ 12.480,56; MOINHO PETINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 4.125,52; NAT GEO DISTR DE ALIMENTOS ALIMENTOS LTDA R\$ 1.690,73; NE COMERCIO ATACADISTA LTDA R\$ 533,32; NESTLE BRASIL LTDA R\$ 13.653,90; NIPPON INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.116,25; NORONHA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA R\$ 2.782,26; NORSIA REFRIGERANTES S/A R\$ 24.459,24; NOTARO ALIMENTOS LTDA R\$ 91.889,88; OASIS ALIMENTOS LTDA R\$ 4.098,83; OTAVIO BEZERRA DO REGO BARROS R\$ 14.155,49; PADEIRAO COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA R\$ 6.823,27; PARATY ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 16.279,78; PEPSICO DO BRASIL LTDA R\$ 23.399,32; PERNAMBUCO COM DE POLPAS LTDA R\$ 4.560,60; PETROCAL PETROLEO CAVALCANTI LTDA R\$ 14.605,02; PIRAPO COMERCIO ATACADISTA DE CARNES LTDA R\$ 7.173,09; PLASUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA R\$ 3.124,26; PNEU1 COMERCIO ELETRONICO DE PNEUS LTDA R\$ 1.574,98; RACA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PE LTDA R\$ 8.152,51; RAINHA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 1.592,27; RAMALHOS BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 3.393,98; RAPADURA BREJEIRA LTDA R\$ 594,92; REDIOHN DISTRIBUIDORA PRODUTOS LTDA R\$ 2.502,99; REMIX ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 3.709,41; RUBI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 8.341,67; S A FOSFOROS GABOARDI R\$ 1.347,25; SANTISTA FRIGORIFICO E DISTRIBUIDOR LTDA R\$ 7.973,31; SANTOS AGRICULTURA E ALIMENTOS LTDA R\$ 11.816,27; SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS R\$ 10.950,61; SELECT FRUTAS LTDA R\$ 12.071,56; SOMAR COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA R\$ 3.682,26; SUPER CHARQUE ALIMENTOS LTDA R\$ 53.131,53; TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA R\$ 2.768,23; TB FORTE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA R\$ 53.587,21; THERMO PRINT ETIQUETAS E ROTULOS LTDA R\$ 3.902,84; TRADEMASTER SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S/A R\$ 21.115,17; UNIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA R\$ 7.810,26; UNILEVER BRASIL LTDA R\$ 4.608,26; YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. R\$ 10.186,89. **CLASSE IV – ME/EPP - 53 CREDORES – TOTAL R\$ 352.453,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS):** AKI CARNES COMERCIO LTDA ME R\$ 62.068,85; ALBUQUERQUE DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA ME R\$ 2.992,08; AMORIM SORVETES LTDA EPP R\$ 2.477,36; BL COMERCIO E FABRICACAO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME R\$ 5.774,24; BRITO & SANTOS FRIOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS EPP R\$ 2.045,11; CARVÃO VEGETAL SÃO CONRADO LTDA ME R\$ 1.125,38; COOPER CHARQUE INDUSTRIAL E COM ALIMENTOS LTDA R\$ 69.807,00; DISNOVA DISTRIBUIDORA R\$ 2.759,46; DISTRIBUIDORA E LOJISTICA DE PERNAMBUCO IMP E EXP LTDA R\$ 2.477,11; ESTACAO DE LUZ COMERCIO DE ILUMINACAO E ELETRICA LTDA EPP R\$ 1.246,01; ETICON INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA ME R\$ 4.756,01; EURANO VALENÇA CORDEIRO – ME R\$ 10.454,38; F M B COMERCIO DE OLEO E TRANSPORTE LTDA R\$ 384,00; F. N. J. COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS LTDA



ME R\$ 1.049,00; FABRICA DE VELAS SÃO LUCAS LTDA EPP R\$ 4.108,16; FARINHA DO GORDO LTDA ME R\$ 2.803,85; FRIGOMAI S INDUSTRIA FRIGORIFICA LTDA R\$ 321,86; FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA R\$ 10.871,11; FRUTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME R\$ 4.039,18; GC SERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.380,00; GILBERTO FERNANDO DOS SANTOS ME (GALERIA DAS TORTAS) R\$ 1.900,84; GRASIELLI DE VASCONCELOS PINTO LTDA ME (GOMES GOURMET) R\$ 1.504,40; HAMILTON AVELINO M ANDRADE ME R\$ 2.309,69; IMPERIO ATACADISTA DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA EPP R\$ 9.763,66; INDUSTRIA DA FAZENDA FEIRA NOVA ALIMENTOS LTDA ME (BERNADETE) R\$ 3.068,78; INDUSTRIA DE ALIMENTOS NOVA ANGELIM LTDA EPP R\$ 1.490,21; INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS GOSTOSINHO LTDA EPP R\$ 5.186,17; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS TERERE LTDA R\$ 1.428,00; JF V ATACADISTA DE FRIOS LTDA ME R\$ 8.174,22; JOAB MAIA ARMARINHO LTDA ME R\$ 4.196,65; LA CARNE COMERCIO ALIMENTICIO LTDA R\$ 19.811,27; LEVO E D CASA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME R\$ 2.995,38; LL ALIMENTOS E CONDIMENTOS LTDA ME R\$ 5.393,82; LM COMERCIO DE FRIOS LTDA ME R\$ 13.672,24; M JOSE DE SOUZA OVOS ME R\$ 12.886,35; MARIA HELENA FURTUNATO DE FRANCA ALVES 05330582440 ME R\$ 3.969,39; MC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA FESTAS LTDA EPP R\$ 1.514,75; MULTTALENTOS COMERCIO VAREJ DE PRODUTOS R\$ 1.412,12; NESUL GRUPOS GERADORES LTDA R\$ 1.397,85; NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONGELADOS E CREMES LTDA ME R\$ 480,60; O FERMENTEIRO COM ATACADISTA DE PROD ALIMENTICIOS E MAQ E EQUIP LTDA ME R\$ 791,45; OMAR LINDEMBERG BARBOSA ME R\$ 8.678,17; PAI HELENO BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA R\$ 3.455,00; RF DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP R\$ 1.761,90; RAMOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 1.193,00; REAL CONTROLE AMBIENTAL LTDA R\$ 4.258,04; S QUEIROZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME R\$ 7.375,22; S. B. DE OLIVEIRA EPP R\$ 746,24; SANTA LUZIA INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA EPP R\$ 16.310,56; SAO LOURENÇO INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA ME R\$ 4.657,64; SEVERINO FLORIANO DE OLIVEIRA EPP (FRIGORIFICO MARIA ROSA) R\$ 1.240,49; TUDO NOVO ALIMENTOS LTDA ME R\$ 4.438,40; UNIGELO INDUSTRIA LTDA EPP R\$ 1.050,35. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em recuperação judicial ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar a Excelentíssima Sra. Alexandra Loose, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno/PE, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situado à Praça Dr. Fernando Figueira, 30, 6º andar, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-440. Para isso, o Credor deverá enviar solicitação de agendamento através do e-mail [rjciavealimentos@vivanteaj.com.br](mailto:rjciavealimentos@vivanteaj.com.br) – **EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS/CREDORES – CONHECIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART.53, § ÚNICO) – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Recuperação Judicial da Chave Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.644.598/0001-09 e Euzébio José de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 397.376.674-68 e no CNPJ/MF sob o nº 49.610.870/0001-71.** A Doutora Alexandra Loose, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno/PE, nos autos da Recuperação Judicial de nº 0000455-28.2023.8.17.2970, processada perante este Juízo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi **recebido o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda** em epígrafe, o



Este documento foi gerado pelo usuário 008.\*\*\*.\*\*\*-44 em 02/10/2023 09:04:38

Número do documento: 23092920070296700000143021302

<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092920070296700000143021302>

Assinado eletronicamente por: ARMANDO LEMOS WALLACH - 29/09/2023 20:07:03

qual foi juntado ao presente processo na data 10/07/2023 por meio do ID 137501193, sendo de livre acesso o seu inteiro teor. Ficam os interessados/credores advertidos de que têm o **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da publicação do presente edital, **para apresentação de eventuais objeções**, na forma do art. 53, parágrafo único e 55 da Lei nº 11.101/2005. Cópia digitalizada do Plano de Recuperação Judicial e demais informações também poderão ser obtidas diretamente do site da Administradora Judicial, [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Moreno, 29 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_\_, responsável pelo Expediente, Matrícula \_\_\_\_\_, o subscrevo. A Doutora Alexandra Loose, Juíza de Direito. Administradora Judicial Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA, pelo seu representante Dr. Armando Lemos Wallach, OAB/PE 21.669.

